

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	11
GESTÃO	18
MEIO AMBIENTE	26
GOVERNO	27
SAÚDE.....	28
EDUCAÇÃO.....	38
ESPORTES	41
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	42
CET.....	49
TURISMO.....	49
CAPEP	50
IPREV	50
CÂMARA	52
PRODESAN.....	52
CONSELHO	53

DECRETO Nº 8.013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO - ZEIS 1 - 22 E 23 - MONTE SERRAT I E II E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Urbanização e Legalização da ZEIS 1 - 22 e 23 - Monte Serrat I e II, cujo texto faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS **CHEFE DO DEPARTAMENTO**

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO - ZEIS 1 - 22 E 23 - MONTE SERRAT I E II

CAPÍTULO I **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º A COMUL da ZEIS 1 - 22 e 23 - Monte Serrat I e II, criada pelo Decreto nº 7.879, de 22 de setembro de 2017, é composta por membros titulares e seus respectivos suplentes.

Parágrafo único. O membro titular terá direito a voz e voto e, os membros suplentes, terão direito a voz, mas somente terão direito a voto na ausência do membro titular.

Art. 2º São atribuições da COMUL:

I - mobilizar a comunidade a respeito das discussões dos problemas da localidade, multiplicando as informações corretas acerca das causas e consequências e das possibilidades do Poder Público e da comunidade para a solução dos mesmos;

II - acompanhar, elaborar e implantar Plano de Urbanização e Regularização Jurídica da respectiva Zona Especial de Interesse Social 1 - ZEIS 1, bem como identificar as ações proibidas na área, tais como novas construções, reformas, ampliações e novas ocupações, bem como as obras permitidas por questões de segurança;

III - intermediar assuntos de interesse da respectiva Zona Especial de Interesse Social 1 - ZEIS 1, junto aos órgãos da Administração Pública;

IV - elaborar a lista das famílias a serem removidas para lotes ou casas constantes de projeto específico, obedecendo a critérios de prioridades estabelecidos pela COMUL;

V – solucionar os casos conflitantes;

VI – solucionar questões não contempladas neste Regimento Interno, assim como dúvidas resultantes de sua aplicação no que diz respeito ao projeto específico;

VII – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados a projetos e obras na respectiva Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1;

VIII – emitir parecer prévio sobre concessões;

IX – acompanhar permanentemente a gestão da respectiva Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS 1, por meio de relatório anual sobre a situação da ocupação e das concessões.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º Poderão participar das reuniões da COMUL da ZEIS 1 – 22 e 23 – Monte Serrat I e II, além das entidades e pessoas que a compõe, todas as pessoas ou instituições interessadas na resolução das questões relacionadas à Regularização Fundiária da respectiva ZEIS.

Art. 4º A Presidência e a Vice-Presidência da COMUL caberão aos representantes titulares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB e, na ausência destes, aos seus respectivos suplentes.

Art. 5º A COMUL elegerá pelo voto da maioria simples de seus membros, 02 (dois) secretários, sendo 01 (um) representante da comunidade e 01 (um) do poder público, que serão encarregados da organização dos trabalhos e lavrarão as atas das reuniões.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Presidente da COMUL:

I – convocar e coordenar as reuniões;

II – representar oficialmente a COMUL em juízo, ou fora dele;

III – assinar documentos e deliberações;

IV – cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

V – encaminhar à entidade representada pedido de designação de outro representante.

Art. 7º Compete ao Vice-Presidente da COMUL:

I – substituir o Presidente em seus impedimentos;

II – representar oficialmente a COMUL quando designado pelo Presidente.

Art. 8º Compete ao Primeiro Secretário:

I – substituir o vice-presidente em sua falta ou impedimento;

II – providenciar as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – receber, organizar e enviar as correspondências pertinentes às atividades desta COMUL;

IV – registrar em ata as reuniões ordinárias e extraordinárias;

V – dar publicidade, em cada reunião, ao expe-

diente encaminhado;

VI – manter o arquivo atualizado dos membros titulares e suplentes;

VII – manter agenda atualizada de contatos relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos desta COMUL;

VIII – organizar a agenda de atividades e reuniões desta COMUL.

Art. 9º Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em sua falta ou impedimento;

II – auxiliar o Primeiro Secretário nas suas tarefas.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 10. As reuniões da COMUL da ZEIS 1 – 22 e 23 – Monte Serrat I e II realizar-se-ão, ordinariamente, em data fixada na reunião anterior e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente ou por, no mínimo, 05 (cinco) dos membros, oficiando ao Presidente, com pauta definida e pertinente.

§ 1º Em ambos os casos, será garantida a publicidade das reuniões em edital no Diário Oficial do Município, e ampla convocação dos membros com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas para reuniões ordinárias e 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reuniões extraordinárias.

§ 2º Em caso de alteração da data das reuniões ordinárias, manter-se-á o prazo das reuniões extraordinárias, com publicação no Diário Oficial do Município com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

Art. 11. As reuniões terão início na hora determinada com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros votantes e, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

Art. 12. Terão direito a voto, os membros presentes às reuniões.

Art. 13. Das reuniões serão lavradas atas que serão encaminhadas aos membros da COMUL, juntamente com a convocação da próxima reunião, onde serão lidas, aprovadas e devidamente arquivadas pelo Secretário da COMUL.

CAPÍTULO V DOS MEMBROS

Art. 14. Os membros da COMUL da ZEIS 1 – 22 e 23 – Monte Serrat I e II, poderão apresentar proposições que serão discutidas e colocadas em votação para aprovação, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 15. O membro que faltar a 03 (três) reuniões seguidas ou 06 (seis) intercaladas, injustificadamente, a critério dos demais membros da COMUL, será automaticamente substituído por seu suplente.

§ 1º Quando o membro a ser substituído for re-

presentante de entidade, esta será oficiada para que indique novo suplente.

§ 2º Quando o membro a ser substituído for representante da comunidade, será eleito novo representante em assembléia da comunidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A COMUL da ZEIS 1 – 22 e 23 – Monte Serrat I e II poderá convocar assembleia de moradores, mediante a proposição de qualquer dos membros, aprovada por maioria simples, em reunião ordinária ou extraordinária.

Parágrafo único. A assembleia será conduzida por um representante da COMUL, indicado na reunião que decidiu por sua convocação.

Art. 17. O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposição de qualquer dos membros, aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da COMUL.

DECRETO N.º 8.014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 549.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

15.10.10.302.0070.1552.449000
INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE.... 549.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.10.10.122.0071.2114.339000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 549.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO DE FINANÇAS EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 8.015 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.922.991,83 (OITO MILHÕES, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.922.991,83 (oito milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.695.0100.3040.449000	
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....	
.....	3.773.830,88
23.12.18.542.0052.1942.449000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	2.910.912,27
29.10.15.452.0103.1262.449000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2.238.248,68
TOTAL	8.922.991,83

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Na quantia de R\$ 2.910.912,27 (dois milhões, novecentos e dez mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores) apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Na quantia de R\$ 6.012.079,56 (seis milhões, doze mil, setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arre-

cadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 8.016
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.758.916,34 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 6.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.758.916,34 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) autorizado pelo art. 6.º, inciso IV, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.1290.449000
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO1.758.916,34

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 1.758.916,34 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA N° 803-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. AURELIO DOS SANTOS, registro nº 16.500-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador da Região Central, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Corregedor da Guarda Municipal, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Raimundo dos Santos Ferreira, no período de 01 a 14 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 801-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MICHELE DARQUE PINHEIRO, registro nº 26.763-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Sérgio Henrique de Sena Campos, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 749-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MICHELE DARQUE PINHEIRO, registro nº 26.763-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Danielle Prudente Duarte Rufino, no período de 15 a 21 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 797-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. EUDOXIO AQUINO CORDEIRO, registro nº 25.964-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Metodologia Organizacional, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Apoio à Gestão Municipal, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Alessandra de Sousa Franco, no período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 744-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCELO DE OLIVEIRA ROSSI, registro nº 15.098-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento por licença prêmio, do Sr. Marcos Rafael Lozano, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 737-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LILIANE DA GRAÇA DOS SANTOS, registro nº 25.526-5, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, da Sra. Eliana Maria de Oliveira Cerqueira Santos, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 786-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ALMIRA DIAS MARQUES, registro nº 25.316-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Enfermagem, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador do Pronto-Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Christiane Correa Porto, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 785-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FERNANDO CARNICELI, registro nº 28.137-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cadastramento Tributário, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Alexandre Magno Souza Marques, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 021/2018 - GPM
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 51.100,00 (CINQUENTA E UM MIL E CEM REAIS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI N.º 3.413 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.413 de 22 de dezembro de 2017, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.10.18.541.0052.2910.339000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....29.500,00
TOTAL 005229.500,00

27.10.06.181.0101.2019.449000
GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA.
.....4.100,00
TOTAL 01014.100,00

29.10.15.452.0103.1038.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....17.500,00
TOTAL 010317.500,00

TOTAL GERAL51.100,00

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

23.10.18.542.0052.2103.339000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....29.500,00
TOTAL 005229.500,00

27.10.06.181.0101.2019.339000
GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA.
.....4.100,00
TOTAL 01014.100,00

29.10.15.452.0103.2254.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....17.500,00
TOTAL 010317.500,00

TOTAL GERAL51.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA N.º 022/2018-GPM
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Muni-

pal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia ADILSON DURANTE FILHO, Diretor de Marketing, para exercer, cumulativamente, o cargo de Diretor Técnico da Fundação Pró-Esporte de Santos – FUPES, em substituição, durante o impedimento de DANIELLE ZANGRANDO, no período de 02 a 11 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA N.º 023/2018-GPM
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 28554/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do pavilhão de exposições e vendas "Álvaro Carvalhaes", situado no Orquidário Municipal, a **Paulo Sérgio da Silva**, portador do RG. nº 12.255.979-4/SSP/SP e inscrito no CPF nº 018.379.998-48, nos dias 10 e 11 de fevereiro do corrente ano, para realização de exposição e comercialização de orquídeas e produtos afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA N.º 4208-P-DEGEPAT/2016,
DE ACORDO COM O P.A. 228960/2016-91,
PUBLICADA EM 22/12/2016.

Onde se lê:

"... no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017."

Leia-se:

"... no período de 01 de janeiro a 28 de novembro de 2017."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/02/2018

Processo n.º 73701/2017-34 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justifica-

tivas apresentadas pela SECULT e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2018 (Terceiro Termo de Aditamento do Contrato Nº 19/2015).

PROCESSO Nº 2115/2015-80.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 19/2015 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 23 de Janeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 105.643,14 (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 1722/2018, 1723/2018.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, FÁBIO ALEXANDRE DE ARAÚJO NUNES, e pela CONTRATADA, PAULO JOSÉ FODOR, em 23/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2018 (Segundo Termo de Aditamento do Contrato Nº 262/2016).

PROCESSO Nº 32074/2016-64 e 79729/2017-76.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA SA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 262/2016, para alterar o preço unitário do item 1.1 do Lote 01 do seu Anexo Único para R\$ 3,690 (três reais e seiscentos e noventa milésimos de real), objetivando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1.49.4910.04.122 .0078.2151.339030.011.100000

NOTA DE EMPENHO Nº 174/2018.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Gestão, Sr. CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela Contratada, Sra. FLÁVIO JANDOSO NAVARRO, em 24/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2018.

PROCESSO Nº 114156/2006-91.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PATRICIA VAZ DOS SANTOS RICCI.

OBJETO: Prestação de serviços artísticos de coreografia para a Escola Livre de Dança - ELD.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 1306/2018.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, Sr Secretário Municipal de Cultura, FÁBIO ALEXANDRE DE ARAÚJO NUNES, e como CONTRATADA, Sra. PATRÍCIA VAZ DOS SANTOS RICCI, em 25/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2018.

PROCESSO Nº 83029/2017-68.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13.073/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS – EIRELI – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 146 (cento e quarenta e seis) sanitários químicos para a Secretaria Municipal de Turismo, que serão utilizados no evento "Carnabanda 2018", a ser realizado nas ruas da cidade de Santos no período de 26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA: 3 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 25.761,70 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 9.00.23.695.0043.2127.

NOTA DE EMPENHO Nº 2228/2018.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Turismo, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, o Sr. DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, em 25/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2018.

PROCESSO Nº 54379/2017-26.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.077/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de refrigeradores para acon-

dicionamento de insumos e materiais do Laboratório Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

VIGÊNCIA: 2 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 5.634,48 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.12.00.4.4.90.5 2.00.18.542.0052.4501.

NOTA DE EMPENHO Nº 17998/2017.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, pela CONTRATADA, o Sr. EMERSON LUIS KOCH, em 25/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2018 (Segundo Termo de Aditamento do Contrato Nº 25/2016).

PROCESSO Nº 122351/2015-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 29 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 29 de Janeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 244.092,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.00.3.3.90.3 9.00.18.542.0052.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 2323/2018.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela CONTRATADA, seu Diretor Presidente, Sr. JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA e seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. FLÁVIO SANTANA DA SILVA, em 25/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2018.

PROCESSO Nº 72036/2016-81.

MODALIDADE: Concorrência Nº 13.912/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M. R. COMERCIAL E LOGÍSTICA - LTDA.

OBJETO: A construção de cobertura em estrutura metálica, iluminação e instalação do sistema de filtragem e tratamento de água da Piscina Olímpica do Ginásio Rebouças, nas instalações do Complexo Esportivo Rebouças, da Secretaria Municipal de Esportes, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.856.229,96 (dois milhões, oi-

tocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.5 1.00.15.695.0100.3040.

NOTAS DE EMPENHO Nº 1331/2018, 1333/2018.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA, o Sr. FÁBIO RANDALL DOS SANTOS GOMES, em 29/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2018.

PROCESSO Nº 86121/2017-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13078/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRGS BRASIL LTDA - EPP.

OBJETO: Execução de serviços de implantação, montagem e desmontagem da infraestrutura com pisos, mobiliário, fechamentos e coberturas com lona, tapadeiras e barreiras, instalações hidráulicas e elétricas, instalação e manutenção de sanitários químicos, catracas e segurança (equipamentos) necessários a realização do Carnaval 2018, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos, sob o regime de empreitada por preço global.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 9.00.23.695.0043.2127.

NOTA DE EMPENHO Nº 1995/2018.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Turismo, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, o Sr. YURI HENRIQUE FILETO DE SÁ, em 29/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2018.

PROCESSO Nº 47073/2017-96.

MODALIDADE: Concorrência Nº 13.913/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de drenagem superficial e subterrânea, calçadas, fresagem, terraplenagem, geotecnia, pavimentação, implantação e infraestrutura para iluminação e sinalização nos corredores de ônibus da Zona Noroeste - PAC 2 Mobilidade Médias Cidades: Programa Pró-Transportes

- Corredores de ônibus ETAPA 2, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 30 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 50.559.888,07 (cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°s:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS DE EMPENHO
17.10.00.4.4.90.51.00.071000210	2974/2018
17.10.00.4.4.90.51.00.071000301	2979/2018

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal De Infraestrutura e Edificações, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA, MARCOS DINIZ, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 31/2018 (Quinto Termo de Aditamento do Contrato N° 264/2015).

PROCESSO N° 38464/2014-40.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELUX S. S. EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA.

OBJETO: Reajustar os valores unitários dos Itens 1 e 2 do Contrato n° 264/2015, objetivando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, ROGÉRIO APARECIDO MEIRA DE ARAUJO SANTOS, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 32/2018 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato N° 36/2016).

PROCESSO N° 107457/2015-68.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO AUDITIVO OTO-SONIC COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato n° 36/2016, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 5 de Fevereiro de 2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, ALEX

GOMES BRITO LOUSADO, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 33/2018.

PROCESSO N° 43040/2017-95.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 17078/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BICIEXTIL EXTINTORES EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de recarga, revisão e pintura, quando necessário, de extintores de incêndio tipo AP, PQS e CO2, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.119,94 (onze mil, cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2201.

NOTA DE EMPENHO N° 1191/2018.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela CONTRATADA, PAULO ROBERTO SOTOPIETRA FILHO, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 34/2018 (Segundo Termo de Aditamento de Contrato N° 694/2015).

PROCESSO N° 96654/2015-53.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato n° 694/2015 para prorrogar o prazo para conclusão dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12 de maio de 2018, acrescer o equivalente a aproximadamente 9,08% (nove vírgula zero oito por cento) ao valor inicialmente contratado e suprimir o equivalente a aproximadamente 9,35% (nove vírgula trinta e cinco por cento), do valor inicialmente contratado.

PRAZO: 90 dias a partir de 12 de Maio de 2018.

VALOR DO ADITAMENTO:

Acréscimo: R\$ 3.140.606,52 (três milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos);

Supressão: R\$ 3.234.807,83 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos).

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal De Infraestrutura e Edificações, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela

CONTRATADA, MARCOS DINIZ, em 31/01/2018.
THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2018.
 PROCESSO Nº 43657/2017-65.
 MODALIDADE: Pregão eletrônico 16.079/2017.
 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

OBJETO: Contratação de seguro contra incêndio (inclusive decorrente de tumultos), raio, explosão de qualquer natureza (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres, fumaça) e danos elétricos, para a cobertura dos imóveis alugados da Prefeitura Municipal de Santos, onde funcionam as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS.

VIGÊNCIA: 13 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.90.3 9.00.08.244.0085.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 15333/2017.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela Contratada, RICARDO MOUSCOFSQUE, em 01/02/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2018.
 PROCESSO Nº 86200/2017-81.
 MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13.001/2018.
 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELETROWAL SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem do sistema de iluminação, instalações elétricas e telefonia da pista de desfile, concentração, dispersão e instalações internas do evento "Carnaval 2018", sob o regime de empreitada por preço global.

VIGÊNCIA: 3 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 306.788,23 (trezentos e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 9.00.23.695.0043.2127.

NOTA DE EMPENHO Nº 2644/2018.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Turismo, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, o Sr. CÂNDI-

DO HONORINO, em 02/02/2018.
THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2018 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 32/2016).

PROCESSO Nº 107290/2015-44.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato n.º 032/2016, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 4 de Fevereiro de 2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, CAROLINA CAPUTO CARDOSO, em 02/02/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2018 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 46/2017).

PROCESSO Nº 103183/2016-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRANCISCO ALFREDO ALEGRE ARAÑA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 46/2017 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2018, conforme previsto em sua Cláusula Décima.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.90.3 6.00.27.812.0031.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 2418/2018.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, Sr. SADAO NAKAI, e pelo CONTRATADO, FRANCISCO ALFREDO ALEGRE ARAÑA, em 06/02/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2018.

PROCESSO Nº 85371/2011-43.

MODALIDADE: Dispensa de licitação Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MANIPEJO PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua João Pessoa nos 130/132, em Santos/SP, para funcionamento do Departamento de Fiscalização de Mercados e Comércio Viário e do Departamento de

Fiscalização da Receita, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0098.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 2395/2018.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Finanças em substituição, Sr. ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela LOCADORA, MARCOS CLEMENTE SANTINI, em 06/02/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Ref: Processo nº 14809/2015-04

Contrato nº 249/2015

Objeto: Cessão de licença de uso, com instalação, conversão de dados, manutenção e suporte de ferramenta informatizada para gestão econômica e fiscal do ISSQN e manutenção e suporte para sistema informatizado de controle de arrecadação do ISSQN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 14809/2015-04, vem NOTIFICAR e ADVERTIR a Empresa contratada EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA., CNPJ nº 53.174.058/0001-18, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bom Pastor, 2732, conjunto 11, Ipiranga, na pessoa do Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 164.270.308-76, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato nº 249/2015, e solicitando que tome providências urgentes para restabelecer o funcionamento da emissão e registro dos boletos para cobrança e pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inoperante desde 01/02/2018.

Em obediência ao artigo quinto, inciso LV da Constituição Federal, fica assegurado a CONTRA-

TADA, a oportunidade de defesa para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação, apresentar justificativa ao fato noticiado.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 049.656/2011-20 – FERNANDO SCIARRI BEBIDAS – HOMOLOGO a desistência do processo 042.965/2011-04 em razão da Baixa Ex-Officio da inscrição municipal através do P.A. 099.566/2016-21, em 09/12/2016; P.A. 002.604/2018-39 – BG E&P BRASIL LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 10/01/2018. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 166.553-8; P.A. 000.532/2018-59 – LINALDO CARDOSO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 03/01/2018. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 085.287-6; P.A. 002.055/2018-01 – LUIZ FIRMINO DUARTE FILHO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 09/01/2018. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 145.954-0; P.A. 001.091/2018-21 – VLADIMIR DE SOUZA BARBOSA JUNIOR – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 04/01/2018. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 275.085-3; P.A. 003.394/2018-23 – RESTAURANTE SANTOS MEXICANO LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 13/01/2018. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 272.064-7; P.A. 001.886/2018-57 – REINALDO JOSÉ CRUZ NASCIMENTO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 08/01/2018. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 043.029-8; P.A. 036.180/2017-34 – ALEXANDRE YANG GALVÃO ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 26/05/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 196.044-0; P.A. 044.382/2017-12 – G. M. R. DE VASCONCELOS – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 28/06/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 196.315-9; P.A. 032.974/2017-56 – T. SILVA SOARES CRUZ EPP – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 16/05/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 263.422-5; P.A. 002.720/2018-30 – BONSENHOR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 10/01/2018. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 267.565-3; P.A. 088.672/2017-41 – ARES DOS ANDES – EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 28/12/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 255.156-0; P.A. 088.554/2017-15 – LON MAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 27/12/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 198.892-7; P.A. 006.632/2017-35 – D.S.G. SANTOS CONSULTORIA – DÊ-SE a baixa, a

partir da data de 24/01/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 144.486-4; P.A. 086.555/2017-15 – ANA MARIA MACEDO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 16/12/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 140.530-3; P.A. 018.827/2017-91 – IRINEU COSTA DE OLIVEIRA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 14/03/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 167.850-9; P.A. 043.178/2017-11 – ROGERIO FRANCO DA ROSA DECORAÇÕES – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 23/06/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 191.845-0; P.A. 019.496/2017-61 – VPICOLLO CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESÁRIAS E ADUANEIROS EIRELI – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 16/03/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 269.012-0; P.A. 069.622/2017-56 – ATENA SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 06/10/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 267.828-4; P.A. 046.604/2017-13 – FB9 TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 06/07/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 256.609-2; P.A. 085.903/2017-56 – MARIA APARECIDA DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 14/12/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 274.411-5; P.A. 080.226/2017-52 – OPÇÃO COM DE RESÍDUOS LTDA ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 21/11/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 169.387-2; P.A. 082.769/2017-69 – SEVEM WAVES SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 30/11/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 270.745-3; P.A. 079.494/2017-02 – MARCELO A. R. SERV. TEC. ENGENHARIA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 16/11/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 265.120-8; P.A. 074.813/2017-01 – F.C. L. CAÇÃO ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 30/10/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 196.261-3; P.A. 003.427/2018-81 – LOUSAPORT COMERCIAL EMP. E EXP. LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 15/01/2018. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 112.207-1; P.A. 078.964/2013-05 – BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. – DEFERIDO pedido de alvará para BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 13.574.594/0168-66, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5611203, à Rua Guaiaó 29, suc. nº 234, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; P.A. 013.895/2013-31 – ÓTICA LITORAL LTDA ME – DEFERIDO pedido de alvará para Ótica Litoral Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.518.678/0001-63, para exercer atividade de comércio varejista de artigos de óptica CNAE 4774100, à Rua Marechal Deodoro 05 loja 09, de acordo parecer do

fiscal de posturas, vigilância sanitária, obras e O.S. 01/16; P.A. 067.779/2010-71 – EQUIPORT SOLUÇÕES PORTUÁRIAS LTDA – EIRELI – DEFERIDO pedido de alvará para Equiport Soluções Portuárias Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 12.319.457/0001-42, para exercer atividade de comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças CNAE 4669999; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CNAE 7739099; instalação de máquinas e equipamentos industriais CNAE 3321000, à Rua Dr. Constâncio Martins Sampaio 105, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e O.S. 01/16; P.A. 042.784/2012-32 – J.A. DA SILVA CALÇADOS – ME - DEFERIDO pedido de alvará para J.A. da Silva Calçados – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 67.741.736/0001-97, para exercer atividade de comércio varejista de calçados CNAE 4782201; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781400, à Avenida Pedro Lessa 771, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 01/16; P.A. 014.621/2012-60 – FABIANO DE ABREU MOREIRA – DEFERIDO pedido de alvará, para Fabiano de Abreu Moreira, inscrito no CPF sob o nº 250.160.368-02, para exercer atividade de psicólogo à Avenida Afonso Pena 167 conj. 73, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16; P.A. 093.335/2013-05 – GUSTAVO DE STEFANO RANIERI – DEFERIDO pedido de alvará para Gustavo de Stefano Ranieri, inscrito no CPF sob o nº 307.272.298-69, para exercer atividade de dentista à Avenida Conde Nébias 754 conj. 717, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; P.A. 050.775/2012-05 – LIMA & OLIVETTI AR CONDICIONADO LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de alvará para Lima & Olivetti Ar Condicionados Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.952.023/0001-45, para exercer atividade de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322302; instalação e manutenção elétrica CNAE 4321500; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759899; comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753900, à Avenida Senador Dantas 396, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam, obras e O.S. 01/16; P.A. 019.574/2013-40 – ASSO. TAVMA-PROJ SOCIO CULT- EDUCATIVO – DEFERIDO pedido de alvará para Associação “Tavma” - Projeto Sócio-Cultural Educativo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.597.225/0001-41, para exercer atividades de associações de defesa de direitos sociais CNAE 9430800; atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte CNAE 9493600; atividades associativas não espe-

cificadas anteriormente CNAE 9499500, à Rua João Pessoa 302, de acordo parecer do fiscal de posturas e obras; P.A. 059.248/2012-21 – ASSAD TEIXEIRA INCORP. E EMPREENDIMENTOS – DEFERIDO pedido de alvará para Assad & Teixeira Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.637.933/0001-61, para exercer atividade de construção de edifícios CNAE 4120400; incorporação de empreendimentos imobiliários CNAE 4110700; compra e venda de imóveis próprios CNAE 6810201; serviços de arquitetura CNAE 7111100, à Rua Antonio Damin 4A, de acordo parecer do fiscal de posturas, somente como ponto de referencia; P.A. 100.988/2008-37 – ANA MARIA GUIDETTE DE AMORIM GARCIA – DEFERIDO pedido de alvará para Ana Maria Guidetti de Amorim Garcia, inscrita no CPF sob o nº 162.570.358-99, para exercer atividade de médica à Avenida Senador Pinheiro Machado nº 92, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16; P.A. 129.574/2007-45 – MANUEL FLORENCIO DE PAULA NETO – DEFERIDO pedido de alvará para Manuel Florêncio de Paula Neto, inscrito no CPF sob o nº 391.658.688-20, para exercer atividade de médico, à Rua Carvalho de Mendonça 230 sala 94, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16; P.A. 072.335/2011-47 – ANGELICA TIRLONE CABRAL ME – DEFERIDO pedido de alvará para Angelica Tirlone Cabral – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.423.943/0001-79, para exercer atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure CNAE 9602501; atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza CNAE 9602502; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781400; comércio varejista de artigos de viagem CNAE 4782202; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772500; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789001, à Rua Timbiras nº 04, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16; P.A. 047.456/2015-93 – NN – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de alvará para NN – Recuperação de Créditos Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.809.041/0001-87, para exercer atividades de teleatendimento CNAE 8220200; atividades de cobranças e informações cadastrais CNAE 8291100; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet CNAE 6311900, à Rua Carvalho de Mendonça 189 conj. 71 de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 01/16; P.A. 092.693/2009-15 – RA-GON BAR E RESTAURANTE LTDA EIRELI – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, para o local não tem processo de mudança de uso; P.A. 036.610/2016-09 – A2M ENGE-

NHARIA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscal de posturas, requerente não atendeu convocação para apresentar CREA da empresa e do engenheiro responsável; P.A. 043.049/2017-60 – SPA-CAR LAVA RÁPIDO LTDA – ME – MANTENHO O INDEFERIMENTO do pedido de alvará, pois a situação encontra-se inalterada, devido parecer da fiscal de posturas; P.A. 101.180/2015-23 – LUA BARBOSA NOGUEIRA – ME – MANTENHO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 051.714/2015-91 – RAFAEL SALDANHA ZANIN EDUARDO – ME – MANTENHO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 016.632/2016-81 – MULTI CLÍNICA VILA RICA LTDA – MANTENHO O INDEFERIMENTO, situação inalterada, devido parecer do fiscal de obras; P.A. 013.555/2015-44 – FITOFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI – ME – MANTENHO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 070.394/2009-11 – CLINORT S/S LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Clinort Clínica S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.158.554/0002-90, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNE 8630503; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE 8630502; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia CNAE 8640205, à Avenida Ana Costa 188 casa, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; P.A. 135.971/2013-68 – AKHENATRON MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME – PREJUDICADO devido pedido de Baixa 053.134/2017-63; P.A. 023.904/2014-37 – CARLOS NEVES DE SOUZA – PREJUDICADO devido processo 102.055/2016-58; P.A. 094.711/2013-52 – LITORAL MARROQUIM EIRELI – ME – PREJUDICADO devido processo de Baixa 059.495/2016-23; P.A. 109.034/2013-93 – FAPARK SÃO PAULO ESTACIONAMENTO LTDA – ME – PREJUDICADO devido processo 134.692/2014-40 de Baixa de Licença; P.A. 092.881/2009-25 – ROSELY APARECIDA ROCCO VASCONCELOS CAMPOS – DEFERIDO pedido de alvará para Rosely Aparecida Rocco V. Campos, inscrita no CPF sob o nº 040.021.608-66, para exercer atividade de dentista à Rua Joaquim Távora 93 sala 36, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16; P.A. 086.365/2017-71 – FOCUS INTERTRADE SERVIÇOS LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Focus Intertrade Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.488.650/0001-89, para exercer outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente CNAE 8299799; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230001, à Rua Ministro Daniel de Carva-

lho 36 apto 171, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas; P.A. 073.999/2010-51 – BOCCATO & VERCESI LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Boccato & Vercesi Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 01.912.844/0001-71, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 8630503; atividades de fonoaudiologia CNAE 8650006, à Avenida Ana Costa 120 sala 7, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; P.A. 009.501/2010-05 – J.C.A. DUARTE RECICLAGEM – ME – DEFERIDO pedido de alvará para J.C.A. Duarte Reciclagem – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.477.516/0001-48, para exercer atividade de coleta de resíduos não perigosos CNAE 3811400, à Avenida Rei Alberto I nº 319 conj. 42, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas, CET e Semam; P.A. 085.032/2016-62 – JULIANA CIRLENE DOS SANTOS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Obras. O local do imóvel consta como emplacamento nulo, tendo como uso /atividade: terreno; P.A. 062.010/2016-61 – DIRCE DE ALMEIDA VIEIRA – EPP – DEFERIDO pedido de alvará para Dirce de Almeida Vieira – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 24.482.849/0001-07, para exercer atividade de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521500; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757100; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759899, à Rua Manoel Garcia Villarinho 72, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas; P.A. 042.210/2017-88 COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – DEFERIDO pedido de alvará para Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ nº 04.172.213/0062-73, para exercer atividade de distribuição de energia elétrica CNAE 3514000, à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira 168, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Semam; P.A. 054.583/2017-92 – ERIK WISNIEWSKI – ME – DEFERIDO pedido de alvará, para Erik Wisniewski – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.023.412/0001-63, para exercer atividades paisagísticas CNAE 8130300; comércio varejista de plantas e flores naturais CNAE 4789002, à Rua Doutor Alvaro Guião nº 73, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e O.S. 01/16.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro

Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

PA 114941/2013-17 PREJUDICADO pedido de alvará para GUSTAVO RIBEIRO COELHO QUIRINO, devido processo de baixa de licença nº 61774/2017-19; PA 60705/2010-86 PREJUDICADO pedido de transferência de local para ALCYR LUIZ HARKOT RICHETTI ME, devido processo de baixa de licença nº 5783/2018-66; PA 26694/2017-45 PREJUDICADO pedido de alvará para EDUARDO JÚLIO NETO, devido a solicitação de baixa da IM nº 273.151-3, através do PA nº 2310/2018-06; PA 105741/2014-18 PREJUDICADO pedido de reabertura para A.P.O ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA ODONTOLÓGICA LTDA, devido a baixa da IM nº 183.359-9, através do PA nº 036924/2015-68; PA 54438/2013-60 DEFERIDO pedido de alvará para GUILLEN FLORES COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.113.947/0001-74, para exercer atividade de comércio varejista de plantas e flores naturais – CNAE 4789002, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 4789099, à Praça Patriarca José Bonifácio nº 22, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e O.S. 001/16; PA 2986/2016-75 INDEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade para PET SHOP MOLECÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o uso não atende o art. 25 da LC 84/93 (carta de habitação para a atividade pretendida); PA 70930/2017-15 INDEFERIDO pedido de alvará para PEREZ & PEREZ COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o uso do imóvel não atende o solicitado no art. 25 da LC 84/93 (carta de habitação para a atividade pretendida); PA 69459/2017-77 INDEFERIDO pedido de alvará para IVONE MARIA SOUZA DOS SANTOS BAR ME, devido parecer do fiscal de obras, o uso do imóvel (loja) incompatível com bares e restaurantes; PA 21462/2017-82 INDEFERIDO pedido de alvará para BRUM DUARTE ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, intimação nº 118913-B não foi atendida (AVCB, laudo técnico das instalações elétricas e acessibilidade); PA 58438/2017-35 INDEFERIDO pedido de alvará para ALEX SILVA CUNHA DE OLIVEIRA ME, devido parecer do fiscal de obras, requerente não cumpriu o disposto na intimação nº 118937-B; PA 15020/2016-99 INDEFERIDO pedido de alvará para NAIANE CRISTINA ROCHA DE CARVALHO EIRELI ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 57387/2017-61 INDEFERIDO pedido de alvará para HOUSE ESTÉTICA LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 54609/2015-12 INDEFERIDO pedido de alvará para CAMANO & MAGALHÃES ESTACIONAMENTO

LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada, uso do imóvel incompatível com a atividade; PA 33675/2015-59 INDEFERIDO pedido de alvará para MANUEL MILTON CARVALHO SIMÕES, devido parecer do fiscal de obras, não foi apresentada documentação solicitada na intimação nº 99558-B (laudo técnico); PA 72568/2014-38 INDEFERIDO pedido de alvará para ÁUREA LUZIA APARECIDA CHIARI MARQUES ESTACIONAMENTO ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada (não há processo de legalização do estacionamento para o local); PA 76846/2017-23 INDEFERIDO pedido de alvará para I. S. SANTOS CABELEIREIROS EPP, devido parecer do fiscal de posturas, intimação nº 119978-B não foi atendida; PA 122033/2011-63 DEFERIDO pedido de alvará para ADRIANA MARIA DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.729.804/0001-30, para exercer atividade de comércio varejista de artigos de óptica – CNAE 4774100, comércio varejista de artigos de relojoaria – CNAE 4783102, à Praça Patriarca José Bonifácio nº 35, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O. S. 001/16; PA 65495/2017-99 DEFERIDO pedido de alvará para TELSAN ENGENHARIA E SERVIÇOS/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.230/0007-82, para exercer atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE 7020400, coleta de resíduos não perigosos – CNAE 3811400, serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211300, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente – CNAE 7119799, serviços de engenharia – CNAE 7112000, administração de obras – CNAE 4399101, atividades de operador portuário – CNAE 5231102, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente – CNAE 8299799, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificadas anteriormente – CNAE 8219999, locação de mão de obra temporária – CNAE 7820500, serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia – CNAE 7119703, à Rua Visconde do Embaré nº 230, sala 808, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam, CET e O.S. 001/16; PA 46220/2017-83 DEFERIDO pedido de alvará para SSE SÍRIO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.029/0001-06, para exercer atividade de serviços de engenharia – CNAE 7112000, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle – CNAE 3312102, holdings de instituições não financeiras – CNAE 6462000, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas – CNAE 3314702, manutenção e reparação de compressores – CNAE 3314704, manutenção e reparação de geradores, transforma-

dores e motores elétricos – CNAE 3313901, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599604, manutenção e reparação de máquinas matrizes não elétricas – CNAE 3314701, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 4789099, consultoria em tecnologia da informação – CNAE 6204000, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle – CNAE 2651500, à Rua Almeida de Moraes nº 86, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e obras; PA 103838/2013-98 INDEFERIDO pedido de alvará para UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO LOURENÇO LTDA EPP, devido parecer do fiscal de posturas, atividade não é permitida para o local; PA 86483/2009-98 INDEFERIDO pedido de alvará para PRISMA LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS RODoviários LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, empresa encerrou as atividades no local; PA 121484/2015-71 INDEFERIDO pedido de alvará para A. CUNHA FERREIRA RESTAURANTE ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 56639/2017-16 INDEFERIDO pedido de alvará para JOYCI CARLINI ALMEIDA, devido parecer do fiscal de obras, o uso gravado do imóvel consta como terreno; PA 101917/2015-53 INDEFERIDO pedido de alvará para SAFETY MULTIMODAL LOGÍSTICA ADUANEIRA EIRELI EPP, devido parecer do fiscal de posturas, requerente não cumpriu a intimação nº 122228-B; PA 37371/2016-97 INDEFERIDO pedido de alvará para LÍVIA SOLDI DIB EPP, devido parecer do fiscal de posturas, requerente não cumpriu a intimação nº 119875-B; PA 55325/2017-32 INDEFERIDO pedido de alvará para LUÍS ALBERTO VASQUEZ AMBROZINA, devido parecer da secretaria de desenvolvimento urbano, mencionando que as atividades não são permitidas para o local; PA 61931/2016-14 INDEFERIDO pedido de alvará para SERRA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, possui processo nº 137337/2013-17, sem despacho decisório; PA 69974/2017-93 INDEFERIDO pedido de alvará para THIAGO ESTRELLA DA GAMA MACHADO ME, devido parecer do fiscal de obras, uso do imóvel cadastrado como residencial; PA 72099/2017-81 INDEFERIDO pedido de alvará para YARA MIYASIRO HENRIQUES ME, devido parecer do fiscal de obras, uso do imóvel cadastrado como residencial; PA 68569/2016-59 INDEFERIDO pedido de alvará para NARADEVA HOLISMO E BEM ESTAR LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, sem fato novo, local não atende as regras de acessibilidade; PA 83815/2016-39 INDEFERIDO pedido de alvará para CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO RÁDIO CLUBE, devido parecer do fiscal de obras, sem fato novo, uso é residencial; PA 84181/2017-68 INDEFERIDO pedido de alvará para ANDREA SCARLATTI DE FREITAS, devido pa-

recer do fiscal de obras, o uso do imóvel (residencial) é incompatível com a atividade pretendida, de acordo com o art. 25 da LC 84/93; PA 121438/2015-53 INDEFERIDO pedido de alvará para AUTO PEÇAS ELÉTRICAS ARCELUZ LTDA. devido parecer da fiscalização ambiental, requerente deve comprovar que atende a lei complementar 952/16; PA 101015/2015-17 INDEFERIDO pedido de alvará para LIA COMÉRCIO DE BIJOU-TERIAS, ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, DECORAÇÃO E PRESENTES EIRELI ME, devido parecer da vigilância sanitária, local não atende a legislação sanitária; PA 84400/2017-08 INDEFERIDO pedido de alvará para PANIFICADORA VERA CRUZ DE SANTOS LTDA EPP, devido parecer do fiscal de posturas, local fechado; PA 53204/2017-47 INDEFERIDO pedido de alvará para RODRIGO CARRASCO DE CARVALHO ME, devido parecer do fiscal de posturas, local fechado e sem sinais de atividades; PA 66218/2017-94 INDEFERIDO pedido de alvará para VERA LÚCIA ROMOLI ME, devido parecer do fiscal de obras, o local encontra-se cadastrado como terreno; PA 8911/2017-70 INDEFERIDO pedido de alvará para EMEENE DE SANTOS, devido parecer do fiscal de obras, sem fato novo, uso do imóvel incompatível com a atividade exercida; PA 53536/2017-77 INDEFERIDO pedido de alvará para ADRIANO RODRIGUES DE ANDRADE, devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 118069-B não foi atendida (AVCB e acessibilidade); PA 63666/2017-17 INDEFERIDO pedido de alvará AUSTRALIANO BAR LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, o requerente não se encontra em atividade no endereço; PA 92782/2015-91 INDEFERIDO pedido de alvará para GERAÇÃO FIT SUPLEMENTOS E GASTRONOMIA LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, uso incompatível (residencial); PA 126373/2014-14 INDEFERIDO pedido de alvará para G. J. GAMEIRO GUEDES ESTACIONAMENTOS ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada (irregularidade das obras); PA 63447/2015-11 INDEFERIDO pedido de alvará para CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPERANÇA E VIDA (CCEV), devido parecer do fiscal de obras, o processo nº 123533/2015 ainda está sem despacho decisório; PA 40612/2017-11 INDEFERIDO pedido de alvará para LUCIENE GOMES COELHO, devido parecer do fiscal de obras, o uso solicitado está em desacordo com o uso gravado para o imóvel, não atendendo ao art. 25 da LC 84/93; PA 87599/2016-37 INDEFERIDO pedido de alvará para JOSUÉ VITOR DE SANTANA ME, devido parecer do fiscal de obras, o laudo apresentado não atendeu ao solicitado e não foi apresentado AVCB do local; PA 113730/2014-49 INDEFERIDO pedido de alvará para STYLE BEM ESTAR CORPORATIVO SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, não foi cumprida a intimação nº 120035-B;

PA 83024/2017-44 INDEFERIDO pedido de alvará para L. DE C. ALFIERI LANCHONETE ME, devido parecer do fiscal de posturas, local encontra-se em reformas impossibilitando a vistoria; PA 55975/2017-88 INDEFERIDO pedido de alvará para MARCELO PEDRA DA SILVA, devido parecer do fiscal de posturas, local fechado e sem sinais de atividades inviabilizando a vistoria; PA 68126/2016-68 INDEFERIDO pedido de alvará para LUAN SANT'ANNA & JESUS LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, uso gravado para o imóvel (lojas) incompatível com o solicitado (restaurante); PA 57532/2016-87 INDEFERIDO pedido de alvará para PET LAND CANAL 2 MATRIZ LITORAL EIRELI ME, devido parecer do fiscal de saúde pública, intimações não cumpridas, apontam irregularidades que expõe usuários e funcionários a riscos; PA 103141/2009-02 INDEFERIDO pedido de alvará para PLANETA FITNESS ACADÊMIA DE GINÁSTICA LTDA ME, devido parecer do fiscal ambiental, o requerente não apresentou laudo de conformidade acústica; PA 86351/2011-71 DEFERIDO pedido de alvará para HOME LIFE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.438.844/0001-20, para exercer atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio – CNAE 8712300, à Av. Ana Costa nº 146, 17º andar, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/16.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL

COMUNICADO ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 09/2018 FONTES DE RECURSOS: SEGES, SEDUC, SEAS, SESERP E SEFIN

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; PA: 88187/17-96; NFS-e: 221575; valor R\$ 41.112,58; venc.: 24/01/17; motivo: 15.

Empresa: Safra Remix Com. de Alim. e Equipamentos Ltda; PA: 26509/17-21 NFS-e: 1478; valor

R\$ 123.350,00; venc.: 10/05/17; motivo: 23.

Empresa: Nutri House Alimentos Ltda-EPP; PA: 61202/2017-77; NFS-e: 7187, 7222 e 7221; valor R\$ 9.744,12; venc.: 20/09/17; motivo: 37.

Empresa: Oracle do Brasil Sistemas Ltda; PA: 51189/17-84; NFS-e: 200799; valor: 16.829,36; venc.: 25/08/17; motivo: 39.

Empresa: Primehost do Brasil Serviços de Internet Ltda; PA 61377/17-11; NFS-e: 4013; valor: 21.419,34; venc.: 30/09/17; motivo: 39.

Empresa: TGD-Teleglobal Digital S/A; PA: 13229/17-62; NFS-e: 1632; valor R\$ 21.507,28; venc.: 10/04/17; motivo: 45

Empresa: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda; PA: 81189/17-63; NFS-e: 27308, 80160; valor R\$ 9.209,09; venc.: 20/12/17; motivo: 46

Empresa: Damovo do Brasil S/A; PA: 59827/17-32; NFS-e: 24731; valor: R\$ 8.142,55; venc.: 20/09/17; motivo: 61

JUSTIFICATIVAS:

15 – O não pagamento implica na descontinuidade do abastecimento de combustível, acarretando a paralisação de serviços essenciais, tais como transporte de pessoas doentes, resgate pelo Corpo de Bombeiros, Entrega de Merenda, ações vinculadas a Assistência Social.

23 – Merenda Escolar.

37 – Alimentação da população de baixa renda: (Restaurante Bom Prato), refeições e lanches diários em outros locais.

rios em outros locais.

39 - Evitar descontinuidade de serviços essenciais para licenças de Internet, hospedagem de caixas postais, software e gerenciadores de banco de dados.

45 – Evitar e interrupção de serviço essencial do Sistema de Comunicação via rádios transmissores utilizados no SAMU, Guarda Municipal, Defesa Civil. Etc....

46 – Evitar interrupção de fornecimento de serviços e insumos de impressão e locação de equipamentos.

61 – Evitar interrupção de serviços, assistência e manutenção do CMS no PABX do Paco Municipal e demais.

Santos, 07 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES

CHEFE DEPTO. TESOUREO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo nº 249.862/2017-41 - Lucas dos Santos Moraes - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Amb.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a recusa do contribuinte no ato de entrega do aviso. Abaixo segue os endereços e avisos dos carnês à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Apto	Processo
45.007.025.001	211.334	2018	2018	Avenida Dona Ana Costa	25	11	232.746/2017-66
45.007.025.002	211.333	2018	2018	Avenida Dona Ana Costa	25	21	232.746/2017-66
45.007.025.003	211.338	2018	2018	Avenida Dona Ana Costa	25	31	232.746/2017-66
45.007.025.004	211.336	2018	2018	Avenida Dona Ana Costa	25	41	232.746/2017-66
45.007.025.005	211.337	2018	2018	Avenida Dona Ana Costa	25	51	232.746/2017-66

FERNANDO CARNICELI

CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO - SECATRI-DEATRI-SEFIN

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15.01.2018.

Processos: 14884/2017-83 – JOSÉ GONZAGA CAVALCANTI, 78632/2017-09 – BIO SINTER - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, 78878/2017-91 – JOELMA RODRIGUES DA SILVA, 81525/2017-69 – TERRESTRE AMBIENTAL LTDA, 81526/2017-21 – TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA, 81527/2017-94 – TRANSLUC TRANSPORTADORA SÃO LUCAS LTDA, 81892/2017-90 – RSG CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI-EPP, 82182/2017-50 – FRANCISCO HENRIQUE ALVAREZ, 83315/2017-97 – YELLOW TOUR - TURISMO E TRANSPORTES LTDA, 85010/2017-19 – ILUMINAR PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

EIRELI-ME, 85798/2017-73 – ANTÔNIO CARLOS CÉSAR SARTARANTO, 86261/2017-76 – JORNAL DIÁRIO DO LITORAL LTDA, 86262/2017-39 – GRÁFICA E EDITORA DIÁRIO DO LITORAL LTDA-EPP, 86454/2017-08 – BAUHAUS DO BRASIL LTDA-EPP, 86466/2017-89 – CONSULDATA TELEPROCESSAMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, 86471/2017-19 – CDT NETWORK LTDA-EPP, 88223/2017-58 – SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

Expeça-se a certidão.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

PA digital n. 204779/2018-98. TREND PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ-22.933.381/0001-02. Pelo DEFERIMENTO. Recolham-se os tributos.

PA DIGITAL Nº. 204770/2018-13. REND PUBLICIDADE ENTRETENIMENTO LTDA-ME.

CNPJ-22.933.381/0001-02. Pelo DEFERIMENTO. Recolham-se os tributos.

PA digital nº. 204676/2018-55. CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS. CNPJ-58.212.556/0001-21. Pelo DEFERIMENTO. Recolham-se os tributos.

202865/2018-57. CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA. CNPJ-58.214.719/0001-05. Pelo DEFERIMENTO. Recolham-se os tributos.



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 802-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSIMARY RUBIO DE BRITO, registro nº 23.402-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Andrea Cristina Brovini Callejon, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de fevereiro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 791-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA registro nº 13.365-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria de Lourdes Oliveira de Almeida, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de fevereiro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 813-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, registro nº. 28.037-0, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos - Educação, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Aline dos Santos Vieira, nos períodos de 25 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 e de 12 de janeiro a 25 de fevereiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 792-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RENATO RIBEIRO FERREIRA, registro nº 33.168-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Fiscalização de Rendas Diversas, Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosely Maria Gomes Rocha de Oliveira, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 811-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PATRICIA MARIA SCHOENACKER DE CARVALHO, registro nº. 26.830-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Prevenção de Doenças Infecto-Contagiosas, Coordenadoria de Doenças Infecto-Contagiosas, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Monica Lupião Lobarinhas, no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 787-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA TERESA ALVES DE AGUIAR SANTOS, registro nº 25.327-8, ocupante do cargo de Farmaceutico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, Seção Pronto-Socorro Central, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Eloise Moreira de Sousa Martins, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 800-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4623/84, resolve designar o Sr. VALDEVINO DOS SANTOS, registro nº 15.796-6, ocupante do cargo de Técnico de Abastecimento, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de

Feiras Livres, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Gildo Andrade, no período de 05 a 14 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 799-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TAINARA GARRIDO PADULA, registro nº 35.415-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela Tadeu da Costa, no período de 01 a 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 810-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROGERIO MENDES, registro nº. 29.365-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Metodologia Organizacional, Coordenadoria de Apoio a Gestão Municipal, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do Sr. Eudóxio Aquino Cordeiro, no período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 798-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar o Sr. BRUNO SERGIO MICENE SILVA, registro nº. 26.098-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Alocação de Materiais e Mobiliário - Educação, Coordenadoria Administrativa, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Patricia Bernardes de Sousa Almeida, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 788-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ITALO BENETTI BERNARDI, registro nº 31.397-3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cadastramento Tributário, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento do Sr. Fernando Carniceli, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 789-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SUELI BLANCO NASCIMENTO, registro nº. 16.976-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Enfermagem, Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria do Pronto Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Almira Dias Marques, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 720-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 204033/2018-75,
PUBLICADA EM 02/02/2018.

Onde se lê:

"..., no período de 08 de janeiro a 05 de fevereiro de 2017 ."

Leia-se:

"..., no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2017 ."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 1060-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205380/2017-43,
PUBLICADA EM 17/02/2017.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 30 de maio, 03 de junho a 02 de julho, 08 a 16 de julho, 22 de julho a 19 de outubro e 21 de outubro a 31 de dezembro de 2017."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 2269-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 217781/2017-91,
PUBLICADA EM 10/05/2017.

Onde se lê:

"..., no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2017.

Leia-se:

"..., nos períodos de 02 de maio a 23 de outubro e de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1076-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205386/2017-20,
PUBLICADA EM 17/02/2017.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 26 de junho, de 29 de junho a 08 de agosto, de 24 de agosto a 11 de dezembro e de 22 a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1124-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205491/2017-12,
PUBLICADA EM 17/02/2017.

Onde se lê:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 02 de abril e de 03 de maio a 31 de dezembro de 2017 e, por férias, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2017.

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 a 28 de fevereiro, de 04

de março a 02 de abril e de 03 de maio a 31 de dezembro de 2017 e, por férias, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2017.

**PORTARIA Nº 382-P-DEGEPAT/2016,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 8160/2016-38,
PUBLICADA EM 02/05/2016.**

Onde se lê:

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Leia-se:

"..., nos períodos de 03 de fevereiro a 31 de julho, de 02 a 14 de agosto e de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2016.

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 474-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201216/2017-58,
PUBLICADA EM 16/01/2017.**

Onde se lê:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 07 de agosto e 07 de setembro a 31 de dezembro e, por férias, de 08 de agosto a 06 de setembro de 2017."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 16 de julho, 22 de julho a 07 de agosto e 07 de setembro a 31 de dezembro e, por férias, de 08 de agosto a 06 de setembro de 2017."

**PORTARIA Nº 1109-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205407/2017-06,
PUBLICADA EM 17/02/2017.**

Onde se lê:

"..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 04 de junho e de 15 de junho a 31 de dezembro de 2017."

**PORTARIA Nº 471-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201368/2017-04,
PUBLICADA EM 16/01/2017.**

Onde se lê:

"..., nos períodos de 02 de janeiro a 05 de novembro e 06 a 31 de dezembro de 2017."

Leia-se:

"..., nos períodos de 02 de janeiro a 01 de outubro, 02 a 05 de novembro e 06 a 31 de dezembro de 2017.

**EDITAL Nº 54/2017- GAB/SEGES
RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 51/2017-SEGES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM 17/11/2017.

A Secretaria Municipal de Gestão torna público que, por determinação judicial, exarada no Processo Digital Judiciário nº 1033639-63.2017.8.26.0562, rerratifica a Classificação Final do cargo de Agente Comunitário de Saúde da UBS – José Menino/Pompéia, admitindo a diplomação da requerente e atribuindo a pontuação correspondente aos títulos determinados, passando a vigorar a seguinte classificação final no edital nº 51/2017 - SEGES, conforme segue:

Cargo: 224- ACS - UBS JOSÉ MENINO/POMPÉIA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos
1º	SANDRA MILENE FERREIRA GADAGNOTO	033569	150,00
2º	ALINE GRAHN ESTEVÃO DE ARAÚJO	032119	124,00
3º	PEDRO AUGUSTO TAVARES DA SILVA	032894	123,00
4º	RAPHAEL VIEIRA DA SILVA	037004	112,00
5º	WESLEY PAES	033025	112,00
6º	ANA CAROLINA CARRASCO ABRIL	036954	108,00

Santos, em 07 de fevereiro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14011/2018

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14011/2018- Processo n.º 81080/2017-44, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estoáveis (biscoitos) para os pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/02/2018, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 23/02/2018 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 08/02/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 08 de fevereiro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14012/2018

(COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14012/2018- Processo n.º 418/2018-83, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pilhas e carregadores, a serem utilizados nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS e pela Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 26/02/2018, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 26/02/2018 às 15h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 08/02/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 07 de fevereiro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.009/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 16.009/2018, Processo n.º 53.475/2017-84, cujo objeto é a contratação de seguro contra incêndio (inclusive decorrente de tumultos), raio, explosão de qualquer natureza: (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres, fumaça), danos elétricos, móveis, máquinas e equipamentos, para a cobertura dos imóveis locados pelo Gabinete do Prefeito - GPM, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/02/2018 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 23/02/2018 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 08/02/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 07 de fevereiro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13.904/2018-

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 3687/2018-00

REGIME DE EXECUÇÃO: E

MPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reurbanização da Lagoa da Saudade, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI.

Entrega dos envelopes: até às 09h00 do dia 13/03/2018, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 13/03/2018 às 09h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 11h00 ou das 14h30 às 17h00, tendo como ponto de partida o Paço Municipal, situado na Praça Mauá, s/nº - 3º andar - sala 316 - Centro - Santos/

SP, estendendo-se à Lagoa da Saudade no Morro da Nova Cintra – Santos – São Paulo, que será objeto da licitação, sob responsabilidade do Engº. Paulo Edgard Fiamenghi, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5209 com a seção administrativa do departamento.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão a partir do dia 09/02/2018 no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx13) 3201-5165, ou através pelo email: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 07 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

**MARIA DA PENHA GUSTI BARROS
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA Nº 13905/2018-
TIPO MENOR PREÇO**

PROCESSO Nº 3683/2018-41

**REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reurbanização da Av. Moura Ribeiro com enfoque em acessibilidade, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI.

Entrega dos envelopes: até às 09h00 do dia 14/03/2018, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 14/03/2018 às 09h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 11h00 ou das 14h30 às 17h00, tendo como ponto de partida o Paço Municipal, situado na Praça Mauá, s/nº - 3º andar – sala 316 – Centro - Santos/SP, estendendo-se à Av. Dr. Moura Ribeiro e Av. Dr. Nilo Peçanha – Santos – São Paulo, que será objeto da licitação, sob responsabilidade do Engº. Paulo Edgard Fiamenghi, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5209 com a seção administrativa do departamento.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão a partir do dia 09/02/2018 no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx13) 3201-5165, ou através pelo email: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 07 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

**MARIA DA PENHA GUSTI BARROS
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Auxílio Doença

Processo nº 201965/2018-66 - MIRNA CRISTINA DE GODOY - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 201964/2018-01 - MIRNA CRISTINA DE GODOY - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 201632/2018-73 - LUIZ FERNANDO DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 201571/2018-81 - IVALDO LUCIANO DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 200877/2018-65 - PAULO FRANCISCO TEIXEIRA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 200802/2018-66 - ALUISIO DE ALMEIDA BEZERRA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 200431/2018-86 - ELROY MONTEIRO DE ORNELLAS - Indeferido, Assunto sendo tratado pelo Processo nº 200430/2018-13.

Processo nº 200430/2018-13 - ELROY MONTEIRO DE ORNELLAS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 200078/2018-61 - IVANILDE VIEIRA SANTOS RIBEIRO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 200069/2018-71 - RINALDO BERGAMASCO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 205185/2018-59 - AMANDA CLAUDINE VIANA - Indeferido face à manifestação do(a) SECAR

Processo nº 200535/2018-81 - HELIO GOMES DA ROCHA NETO - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 205059/2018-02 - LEONOR LUISA LOPES - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 200208/2018-75 - ANDREIA GUEDES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 249498/2017-19 - FERNANDA CHIANDOTTI - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 200887/2018-19 - DAISY ALVES E SILVA VIEIRA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 19/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 251940/2017-96 - MARIA ANTONIA GONCALVES TOMASELLI - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/03/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo digital nº 202381/2018-81-FATIMA CRISTINA DE ARAUJO-Autorizo 01ano de Licença Sem Vencimentos a partir de 07/02/2018 nos termos do artigo 195 da Lei 4623/84.

Processo Digital nº 255292/2017-10-ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO-Indefiro nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/02/2018.**

Processos nºs: 8845/2018-28 - Antonio Gallego Quintela; 9329/2018-84 - Ana Carolina Guida Men-

des; 6875/2018-18 - Pedro Marques Patrocinio; 8563/2018-76 - Alexandre Garcia- Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/02/2018.

Processos nºs: 6191/2018-52, 6186/2018-12 - Orlando Carlos de Almeida; 8837/2018-08 - Mônica Rodrigues; 6284/2018-31 - Ricardo Beschizza - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

ATOS DA COMISSÃO DE RECURSOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**REUNIÃO: 30/01/2018**

A Comissão Especial de Avaliação, instituída nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.894/2011, reunida nesta data, decide:

Processos nºs 12766/2017-86 - GISELE DE ANDRADE CRUZ MENDES; 76260/2017-87 - LEA ELISABETE DA SILVA; 7833/2017-22 - CATARINA MARIA FAGUNDES MAGALHÃES; 47973/2017-05 - MARA RUBIA DE FREITAS DOS SANTOS: propor a continuidade do estágio probatório.

Santos, 06 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL****CONVOCAÇÃO**

A Seção de Readaptação Profissional convoca os servidores abaixo relacionados para comparecerem nesta Seção, sita a Rua Riachuelo 104, 3º andar - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de 08/02/2018 das 9h às 16h para retirarem o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

REGISTRO	NOME	SECRETARIA
11.918-0	ALCINO ANTONIO CAMPOS GOLEGA	SMS
18.268-3	ALDECIR DIAS SANTOS	SMS
26.823-5	AMARILEI M. DE S. CARNETT CEZAR	SEDUC
22.962-5	ANA LUCIA MOURA MACHADO	SMS
20.201-0	ANTHERO LOUREIRO FILHO	SEMES
20.058-4	APARECIDA DE FATIMA NEVES	PGM

22.708-2	CARLA FERNANDES DIAS	SMS
16.578-7	CARLOS ALBERTO DE JESUS COELHO	SMS
20.624-3	CREUSA SANTOS DE OLIVEIRA	SEAS
14.446-9	EDILBERTO DE JESUS DOREA	SEFIN
13.990-7	EDUARDO FRANCA SANTOS	SMS
18.951-4	ELIANA MOREIRA MOURA	SMS
15.973-1	ESDRAS MONTEIRO	SEGES
14.169-7	GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SESERP
26.056-2	GRAZIELLA LEONI DE OLIVEIRA	SEDUC
15.893-1	JORGE LUIZ DA SILVA	SESERP
15.065-6	JOSE AILTON DOS SANTOS	SESEG
10.752-4	JOSE ROBERTO LIDOR PONTES	SMS
25.365-8	KATIA DOS SANTOS LEMOS	SMS
16.783-3	KATIA INES BACELLAR FREUDENTHAL	SETUR
16.508-4	KATYA MIRANDA NOVAES BARBOSA	SESEG
16.128-1	MAURO LUCIO PEREIRA	SEOSP
16.219-8	NEIDE MARIA RODRIGUES	SMS
26.830-0	PATRICIA MARIA S. DE CARVALHO	SMS
22.730-6	PATRICIA V. DE ALMEIDA CORAZZA	SMS
17.365-8	PAULO ROBERTO LEITE PRADO	SEDUC
15.171-2	PEDRO RAMOS DA SILVA	PGM
27.460-5	REGINA DE CASSIA BOITO	SMS
24.488-9	SANDRA CUNHA DOS SANTOS	SEDUC
19.922-4	SONIA CRISTINA DOS SANTOS	SESERP

CAROLINA MASSABKI COSTA PINTO
CHEFE DA SEREA / CORPROF / DEGEPAT/ SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Processo nº 1200/2018-64

A Junta Médica, instituída através da Portaria nº 05/2016 – GAB/SEGES, reunida em 06/02/18, para avaliar o laudo médico da candidata MARIA ISABEL MARTINS DE SOUZA, não referenda o laudo médico emitido em 04/01/2018, pelo médico do trabalho.

Santos, 06/02/18.

Dr. Luiz Carlos B. L'Abbate

Dr. Fernando Henrique Nasser S. da Silva

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/02/2018

Processo nº 1.643/2018-55: Ana Karina Santos da Silva Blasco; - Arquite-se com a ciência da requerente.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 026/2018 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 109638/2001-88 – LENY RADZVILAVICIUS PIERMANN - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EDITAL 027/2018 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 88543/2017-07 – SHIRLEY PACIORNIK - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação para tratar de assunto de seu interesse.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EDITAL 028/2018 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 58017/2015-15 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL GERAÇÃO FUTURO - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação para tratar de assunto de seu interesse.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EDITAL 029/2018 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 5139/2018-05 – LINHA UM PRO-

DUTOS DE PETRÓLEO LTDA. - a apresentar à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, cópia de Certidão de Uso e Ocupação do Solo referente à atividade e endereço do empreendimento, e Estudo Ambiental Preliminar do empreendimento, com Responsabilidade Técnica devidamente recolhida.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EDITAL 030/2018 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 79523/2017-09 – CONTROLINSET SANTOS LTDA. - Dra comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação para tratar de assunto de seu interesse.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EDITAL 031/2018 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 16391/1997-71 – IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA DA VIDA E DA PAZ - Dra comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação para tratar de assunto de seu interesse.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EDITAL 032/2018 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 122520/2009-20 – TRANSPORTES ESTRELA LTDA. - Dra apresentar à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, EIA/RIMA do empreendimento e Plano Integrado de Prevenção e Segurança contra a Ocorrência de Acidentes e Minimização dos Riscos e dos Impactos Ambientais Decorrentes das atividades da empresa, bem como devidas Responsabilidades Técnicas, conforme LC 817/2013.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EDITAL 033/2018 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 70743/2017-78 – AUTO POSTO PEDRO LESSA - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

**LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL 016/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22/01/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 10287 em face de CRIAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 08.742.152/0001-71, por violação ao art. 22 da Lei Municipal nº 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 625,58, com fundamento no art. 610, inciso II, da Lei Municipal nº 3531/68 O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

EDITAL 017/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22/01/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 10288 em face de EDDIO LEANDRO JUNIOR, CPF 017.828.918-38, por violação aos arts. 13 e 16 da

Lei Complementar nº 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R\$ 375,36, com fundamento no art.52, inciso I, da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

II BUSAN INTERCITY FILM FESTIVAL – I SANTOS BUSAN FILM FESTIVAL CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE DIRETORES DE CINEMA

A Secretaria Municipal de Governo torna público o resultado da pré-seleção da Chamada Pública divulgada por meio da Portaria SEGOV 01/2018, 19 de janeiro de 2018, em que se classificaram os candidatos abaixo relacionados, por ordem alfabética:

Alexandre Moreira Queiroz;
Iasmin Martins Alvarez Costa;
Kauê Nunes Melo;
Ludmilla Rossi de Oliveira;
Monica Vieira Donatelli;
Paulo Victor Alencar Barbosa;

O resultado final da seleção será oportunamente publicado no Diário Oficial do Município, após análise da Cidade Anfitriã, Bulsan, Coréia do Sul.

Santos, 06 de fevereiro de 2018.

**ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMS Nº 03 /18

Constitui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para seleção pública do curso de pós-graduação em Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santos.

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, Secretário de Saúde do Município de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a instituição da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional – COREMU pela Portaria nº 20/2017 – SMS, publicada no Diário Oficial de Santos de 07/08/2017;

Considerando a concessão de bolsas aos residentes, incluindo o programa de Santos, conforme portaria nº 33 do Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União de 22/01/2018;

Considerando a necessidade de realizar uma seleção pública para os futuros bolsistas nos termos do Edital SGTES/MS nº 11, de 27 de novembro de 2017, conforme portaria nº 33 do Ministério da Saúde, de 22 de janeiro de 2018;

DETERMINA:

Art.1º. – Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a seleção pública para o curso de pós-graduação em Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santos.

Art. 2º – A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: LUCIANE PICOTEZ DA ROCHA COELHO ARIZA, registro 25.930-0;

Membro: CHRISTIANE ALVES ABDALA, registro 21.603-6;

Membro: LILIAN BARREIRO, registro 27.467-0;

Membro: MILENA RODRIGUEZ ZIMBRES DE CARVALHO, registro 28.164-2

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art.3º. – Cabe à Comissão Organizadora organizar e acompanhar todo processo de seleção pública para o curso de pós-graduação em Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santos.

Art.4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SMS nº 02/18.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Santos, 07 de fevereiro de 2018

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

EDITAL COREMU Nº 01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENTES MULTIPROFISSIONAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos – SP, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Portaria SMS 03/18), torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à Seleção Pública para o Curso de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS), com base na Portaria Interministerial nº 2.117/MEC/MS, de 03 de novembro de 2005, que institui, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, a Residência Multiprofissional em Saúde, e a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de Novembro de 2009, que institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais na Área Profissional da Saúde, do Edital nº 11, de 27 de novembro de 2017 e da Portaria nº 33, de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de candidatos para o preenchimento de 14 (quatorze) vagas para o Curso de especialização na modalidade de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde. Este curso de pós-graduação lato sensu será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Santos, por meio da Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos (COFORM-SMS). O curso terá duração de dois anos, com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas que serão iniciadas em 01 de março de 2018.

1.2. O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde de Santos é credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS do Ministério da Educação (Protocolo 2017-2372) e está contemplado, através da Portaria nº 33, de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, a qual homologa o resultado do processo de seleção dos Projetos que se candidataram ao Programa Nacional de Bolsas para Residências em Área Profissio-

nal da Saúde por meio do Edital nº 11, de 27 de novembro de 2017, com a concessão de bolsas de residentes, decorrente de criação de programas novos de Residência em Área profissional da Saúde pelo Ministério da Saúde.

1.3 Esse Processo Seletivo NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO PARA TRABALHAR COMO SERVIDOR CONCURSADO DA PREFEITURA DE SANTOS-SP.

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

2.1. A Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde se constitui em ensino de pós-graduação lato sensu, destinada a profissões em nível superior da área de saúde, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço de acordo com a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de Novembro de 2009.

2.2. O Programa de Residência Multiprofissional terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, sendo 80% práticas e 20% teórica/teórico-prático, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da CNRMS.

2.3. O programa de Santos de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde tem como objetivos o aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico dos residentes e a melhoria da assistência à saúde da comunidade.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão ingressar no programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde, os profissionais de saúde graduados por instituições oficiais, reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituições estrangeiras, desde que o diploma esteja devidamente reconhecido, nos termos da legislação nacional vigente, nas áreas disponíveis nesse edital.

3.2. O ingresso no Programa dar-se-á por meio de processo seletivo regido por este Edital, elaborado especificamente com esta finalidade e amplamente divulgado.

3.3. É necessário ter disponibilidade de 60 (sessenta) horas semanais para dedicação às ações inerentes às atividades práticas e teóricas.

3.4. É necessário ter disponibilidade para cumprir rigorosamente os horários determinados nas Unidades de Saúde /Territórios e demais atividades da Residência.

3.5. Apresentar concordância com o Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva à Residência Multiprofissional.

3.6 É vedado ao residente repetir programas de Residência em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição da mesma ou de qualquer unidade da federação, sob pena de

desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

4. CABE AO RESIDENTE

4.1. O Residente é o profissional de saúde, formado em nível superior, ingressante no programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Santos o qual receberá a denominação de Residente Multiprofissional de Saúde. Compete ao residente, de acordo com a Resolução nº 2/2012 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS):

a) Firmar Termo de Compromisso, sem o qual não poderá iniciar as atividades no Programa;

b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Programa para o qual ingressou, atuando de acordo com as suas diretrizes orientadoras;

c) Empenhar-se como articulador participativo na criação e implementação de alternativas estratégicas inovadoras no campo da atenção e gestão em saúde, imprescindíveis para as mudanças necessárias à consolidação do SUS;

d) Ser co-responsável pelo processo de formação e integração ensino-serviço, desencadeando reconfigurações no campo, a partir de novas modalidades de relações interpessoais, organizacionais, ético-humanísticas e técnico-sociopolíticas;

e) Dedicar-se exclusivamente ao Programa, cumprindo a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais;

f) Conduzir-se com comportamento ético perante a comunidade e usuários envolvidos no exercício de suas funções, bem como perante o corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo das instituições que desenvolvem o Programa;

g) Comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades da residência;

h) Articular-se com os representantes dos profissionais da saúde residentes na COREMU da instituição;

i) Integrar-se às diversas áreas profissionais no respectivo campo, bem como com alunos do ensino da educação profissional, graduação e pós-graduação na área da saúde;

j) Integrar-se à equipe dos serviços de saúde e à comunidade nos cenários de prática;

k) Buscar a articulação com outros programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde e também com os programas de residência médica;

l) Zelar pelo patrimônio institucional;

m) Participar de comissões ou reuniões sempre que for solicitado;

n) Manter-se atualizado sobre a regulamentação relacionada à residência multiprofissional e em área profissional de saúde;

o) Participar da avaliação da implementação do Projeto Pedagógico do Programa, contribuindo

para o seu aprimoramento;

p) No ato da matrícula deverá apresentar o Certificado/Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Cabe ao candidato que efetuou a matrícula com a Declaração de conclusão de Curso apresentar o Certificado/Diploma no prazo máximo de até 6 (seis) meses após a realização da matrícula. O não cumprimento acarretará em cancelamento da matrícula, exclusão do Programa e ressarcimento dos valores pagos como Bolsa à instituição financiadora;

q) Informar ao Coordenador do Programa em caso de desistência, e formalizá-la junto à COREMU, para que possam ser tomadas as medidas administrativas cabíveis. O não cumprimento acarretará em ressarcimento dos valores pagos como Bolsa;

r) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de seu programa de Residência, obedecendo às atribuições que lhes forem designadas pelos tutores e preceptores;

s) Observar o Código de Ética de sua profissão, principalmente no que se refere a resguardar o sigilo e a veiculação de informação a que tenham acesso em decorrência do programa;

t) Cumprir as disposições regulamentares gerais da COREMU e de cada serviço onde o programa está sendo realizado;

u) Registrar diariamente a presença nas atividades práticas por meio eletrônico ou outro estabelecido pela coordenação do Programa;

v) Comunicar imediatamente ao preceptor e ao coordenador do programa, situações de doença ou gestação, apresentando atestado médico devidamente identificado e com o CID.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1. Para o presente processo seletivo serão ofertadas 14 (quatorze) vagas no programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde de Santos, conforme distribuição nos quadros abaixo:

Categoria Profissional	Nº de Vagas	Duração	Total de Horas
Enfermagem	02	02 anos	5.760 horas
Educação Física*	02	02 anos	5.760 horas
Farmácia	02	02 anos	5.760 horas
Nutrição	02	02 anos	5.760 horas
Psicologia	02	02 anos	5.760 horas
Serviço Social	02	02 anos	5.760 horas
Terapia Ocupacional	02	02 anos	5.760 horas
Total de Vagas	14	-	-

*Para concorrer à vaga de Educação Física, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão em bacharelado.

6. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA

6.1. Os candidatos aprovados, e regularmente matriculados, receberão a título de bolsa, através do Ministério da Saúde, a quantia atual de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

6.2. A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS).

6.3. A bolsa referida no item 6.1 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades dos Programas de Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 3.1 deste Edital e o Regimento Interno.

6.4. As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo EXCLUSIVO do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS).

6.5. O repasse dos recursos financeiros será feito pelo MS diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação.

6.6. O pagamento da bolsa fica condicionado à frequência (por meio eletrônico ou outro estabelecido pela coordenação do Programa) e a avaliação periódica do residente.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

7.1. As atividades dos Programas de Residência serão realizadas predominantemente nas unidades do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, bem como nos demais serviços que compõem a rede de saúde loco-regional.

7.2. As unidades e demais locais de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidas pela COREMU de Santos junto a representantes da gestão municipal de saúde, por meio da COFORM-SMS, podendo haver alterações conforme necessidade.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para a efetivação da inscrição no presente processo seletivo, exclusivamente o candidato deverá acessar, preencher e enviar o Formulário de Inscrição on line por meio de link disponível no site

<http://www.santos.sp.gov.br/portal/saude>

8.2 O período de inscrição será das 10h00 do dia 8 de fevereiro de 2018 até as 10h00 do dia 15 de fevereiro de 2018, considerando o horário de Brasília-DF.

8.3 O candidato concorrerá em apenas uma opção do programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.

8.4 Para esse processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição, ou seja, será gratuito para todos os candidatos interessados.

8.4.1 Considerando a gratuidade das inscrições no processo seletivo, a Comissão Organizadora convida os candidatos inscritos a doarem um quilo (1Kg) de alimento não perecível a ser entregue no dia da prova em compartimento próprio destacado nos locais de prova. Os alimentos serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade de Santos.

8.5. As informações registradas no Formulário de Inscrição on line são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do direito de excluir do certame aquele(a) que não preencher os formulários de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.

8.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido dentro do prazo estabelecido por quaisquer motivos de ordem externa.

8.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas nela estabelecidas neste processo seletivo.

8.8. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.

8.9. O candidato, portador de necessidade especial ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até às 10h00 do dia 15 de fevereiro de 2018, considerando-se o horário de Brasília-DF, o laudo médico digitalizado que justifique o atendimento especial solicitado para o e-mail coremu-sms@santos.sp.gov.br. Após esse período, a solicitação será indeferida. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.10. A candidata em período de amamentação, além de solicitar atendimento especial até o término das inscrições e cumprir as mesmas exigências previstas no item 8.9, deverá também levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, durante a realização da prova. O acompanhante ficará impedido de utilizar meios de comu-

nicação, especialmente equipamento eletrônico. Aquele que for flagrado utilizando-se destes, será sumariamente desclassificado. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.11. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu e-mail no Formulário de Inscrição on line.

8.12. O comprovante de inscrição é o e-mail automático recebido pelo candidato após o preenchimento correto do Formulário de Inscrição on line.

8.13. A confirmação das inscrições será divulgada no portal da Prefeitura por meio de link disponível no site <http://www.santos.sp.gov.br/portal/saude> no dia 16 de fevereiro de 2018. Não será permitida a realização da prova para candidatos que não estejam com o nome identificado nessa lista de confirmação.

8.14. Caso algum candidato tenha feito a inscrição e não identifique seu nome na lista de inscritos, o mesmo deverá manifestar-se até as 17h00 (horário de Brasília-DF) do dia 16 de fevereiro de 2018 através do e-mail coremu-sms@santos.sp.gov.br enviando o e-mail recebido após realização da inscrição como forma de comprovação.

8.15. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

9. DA PROVA

9.1. O processo seletivo dos candidatos ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde dar-se-á mediante prova escrita de múltipla escolha com caráter classificatório e eliminatório.

9.2. A seleção será realizada em 01 (uma) única etapa que constará de Prova Objetiva a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2018, às 14h00 (horário de Brasília-DF) com duração de 03 (três) horas sendo divulgado o local juntamente a lista de confirmação de inscritos no portal da Prefeitura por meio de link disponível no site <http://www.santos.sp.gov.br/portal/saude> no dia 16 de fevereiro de 2018.

9.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original com foto atual.

9.4. O gabarito preliminar da prova será divulgado no próprio dia 18 de fevereiro de 2018, sendo fixado na porta das unidades de realização da prova às 18h00 (horário de Brasília-DF), e o gabarito final, após a análise dos possíveis recursos (ver itens 12.1 e 12.2), a partir do dia 23 de fevereiro de 2018 no portal da Prefeitura por meio de link disponível no site <http://www.santos.sp.gov.br/portal/saude>

9.5. O número mínimo de acertos para aprovação é de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva;

9.6. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo:

a) Qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

b) Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), e deverá ser colocado em baixo da cadeira onde o candidato se sentar. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo de Seleção.

c) Nos locais onde estiver sendo realizada a prova, o candidato deverá permanecer, no mínimo, por 1h30 (uma hora e trinta minutos) após o início da mesma. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

9.7. O candidato deverá comparecer ao local das provas munido de caneta esferográfica azul.

9.8. Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas na capa do caderno de provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento dessas orientações.

9.9. Durante a realização da prova, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

9.10 Não serão computadas as questões que estejam assinaladas na folha de resposta nas seguintes condições:

- a) assinaladas a lápis;
- b) contenham mais de uma resposta;
- c) com emenda ou rasura, ainda que legível;
- d) não estejam assinaladas dentro do espaço designado, ou estejam em branco.

9.11. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de questões ou da folha de respostas por erro do candidato. 9.12. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a prova e folha de respostas.

9.13. Expirado o prazo para realização da prova, o fiscal solicitará aos candidatos a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega da folha de resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

9.14. No final da prova deverão permanecer na sala de prova os 2 (dois) últimos candidatos, até que todos entreguem a folha de respostas.

9.15. Motivará a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) Burlar ou tentar burlar qualquer das normas definidas neste Edital em Comunicados aos candidatos e/ou a orientações constantes na capa do caderno de questões.

b) Tratar de modo incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

d) Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova.

e) Deixar de devolver a folha de resposta ao fiscal quando terminar a prova.

f) Descumprir as exigências previstas neste Edital para realizar a prova.

g) Apresentar-se para a realização da prova sob efeito de álcool ou outra droga lícita ou ilícita que atrapalhe o desenvolvimento do candidato ou dos demais candidatos.

9.16. Não será permitido fumar durante a realização da prova em cumprimento a legislação vigente.

9.17. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados.

10. NATUREZA DA PROVA

10.1. A seleção será realizada em etapa única por meio de uma prova composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, abordando Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e Atenção Primária em saúde.

10.2. O conteúdo Programático da Prova e a bibliografia encontra-se no ANEXO I deste edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A prova objetiva será avaliada, na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), com cada questão correta correspondendo a 1 (um) ponto.

11.2. A classificação será por categoria profissional e a ordem classificatória será a partir da maior pontuação.

11.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2018 (terça-feira), por ordem decrescente de notas, no portal da Prefeitura por meio de link disponível no site <http://www.santos.sp.gov.br/portal/saude> e a classificação final após análise de eventuais recursos, no dia 23 de fevereiro de 2018.

11.4. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Candidato de maior idade (ano de nascimento, mês e dia);
- b) Maior número de filhos menor de 18 anos.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 A interposição de recursos ao gabarito da prova objetiva, e a classificação preliminar deverá ser realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2018, presencialmente, pelo candidato ou por procurador devidamente documentado das 9h00 até as 17h00, horário de Brasília-DF, na sede da COFORM-SMS: rua XV de Novembro 195, 5º andar – Centro - Santos.

12.2 Quando da interposição de recursos ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, para cada questão, contendo argumentação plausível e devidamente referenciada à bibliografia.

12.3 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

12.4 Não será aceito recurso por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

12.5 Os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não serão conhecidos, bem como não serão conhecidos àqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

12.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

13.1. Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula e assinatura do termo de compromisso nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018. Após estas datas, serão considerados desistentes.

13.2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá se apresentar das 9h00 até as 17h00, horário de Brasília-DF, na sede da COFORM-SMS: rua XV de Novembro 195, 5º andar – Centro - Santos, com original e com cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- d) Número do PIS/PASEP ou NIT (poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) ou Inscrição no INSS;
- e) Certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
- f) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dependentes legais;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional ou protocolo;
- k) Documento comprobatório de conclusão de

curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);

l) CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Para o residente que for abrir conta, deve depositar algum valor para ativar a mesma, pois conta inativa não permite o cadastro do residente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE;

13.3. A declaração de conclusão do curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. O diploma deverá ser apresentado pelo profissional residente no prazo máximo de até 6 (seis) meses após a realização da matrícula, sob pena de não lhe ser confirmada a matrícula provisória.

13.4. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não tem vínculo empregatício no momento e não o terá no período de vigência da residência, que está ciente da dedicação exclusiva exigida no Programa pelo período de dois anos e que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados.

13.5. Aos candidatos que se graduaram em Universidade estrangeira, será exigido, além da documentação acima, a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país e o diploma revalidado por Universidade brasileira, nos termos da legislação nacional vigente.

13.6. O candidato regularmente matriculado, que não comparecer e que não apresentar justificativa até 24 horas após o início da residência, será considerado desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente desde que haja possibilidade conforme o item 13.7.

13.7. Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, respeitando o prazo final de cadastramento de residentes no SISCNRMS e no SIGRESIDÊNCIAS e por parecer da COREMU.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a Comissão Organizadora reserva a si o direito de substituir datas para a realização das provas, para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a instituição.

14.2 Todos os horários e datas de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos a alterações

devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na Secretaria da Saúde, nas datas indicadas.

14.3 O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, ou o seu procurador, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após o início da Residência Multiprofissional, munido da documentação comprobatória para cancelamento de sua matrícula na referida área.

14.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço para correspondência, endereço eletrônico e telefones atualizados, por pelo menos 90 dias a contar a partir da data da publicação deste Edital, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo, caso não seja localizado.

14.6 Dúvidas referentes ao Edital devem ser enviadas somente para o e-mail coremu-sms@santos.sp.gov.br

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	Das 10h00 de 08/02/2018 até as 10h00 de 15/02/2018
Divulgação dos Inscritos	16/02/2018
Prova Objetiva	18/02/2018
Gabarito Preliminar	A partir das 18h00 de 18/02/2018
Classificação preliminar	20/02/2018
Recurso ao gabarito e ao resultado preliminar	20 e 21/02/2018
Classificação Final	23/02/2018
Matrícula	26 e 27/02/2018
Início do Curso	01/03/2018

A ordem das etapas do processo seletivo, o cronograma de datas e o horário poderão ser alterados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência, em função do número de candidatos inscritos, ou outras circunstâncias de força maior, mediante justificativa e publicação dos atos no site <http://www.santos.sp.gov.br/portal/saude> ou Diário Oficial de Santos.

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Conteúdo Programático da Prova Objetiva para o programa de Santos de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde

- Histórico e Legislação do SUS;
- Política Nacional da Atenção Básica (2011 e

2017);

- Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo;
- Política Nacional de Humanização;
- Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização, processo de trabalho e normatizações. Princípios e Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
- Vigilância em saúde e Epidemiologia;
- Política Nacional de Promoção à Saúde;
- Família na Atenção Primária, Abordagem Familiar e principais ferramentas;
- Redes de Atenção à Saúde (RAS);
- Sistemas de Informação em Saúde;
- Processo Saúde Doença;
- Gestão e Dimensão do Cuidado em Saúde.

Bibliografia:

CAMPOS, G. W. S. et al (orgs.) Tratado de saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, 2012.

CUNHA, G. T. A construção da clínica ampliada na atenção básica. São Paulo: Hucitec, 2005.

CECÍLIO, L. C. O.; LACAZ, A. F. O trabalho em saúde. Rio de Janeiro, Centro Brasileiro de Estudos em Saúde (CEBES), 2012. Disponível em <http://docplayer.com.br/15279777-N778i-cecilio-luiz-carlos-de-oliveira-o-trabalho-em-saude-luiz-carlos-de-oliveira-francisco-antonio-de-castro-lacaz-rio-de-janeiro-cebes-2012.html>

PAIM, J. et al. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Lancet. Publicado online 9 de maio de 2011. Disponível em http://www5.enp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt_822103381.pdf

Referências oficiais do Ministério da Saúde: Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); Política Nacional de Humanização (PNH); Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Leis 8080/90 e 8142/90

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 204392/2018-78 - ASSOCIAÇÃO RENATINHO - Concedo 30 dias a partir de 21/02/2018

Processo nº 203757/2018-10 - PENSIONATO RESIDENCIAL RENASCER - indeferido.

Processo nº 202569/2018-74 - CLÍNICA DE REPOUSO TRÊS CORAÇÕES LTDA-ME - Concedo 30 dias a partir de 18-01-2018

Processo nº 202529/2018-50 - SURVEY EXPURGOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 04/02/2018

Processo nº 202340/2018-01 - IRMANDADE DA

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS - Concedo 60 dias a contar de 05/01/18

Processo nº 202322/2018-11 - TRÊS C DOIS M COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA ME - Concedo 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR A PARTIR DE 07-02-2018.

Processo nº 202282/2018-07 - ROSICLER PAIVA DE CARVALHO - Concedo 30 dias de prazo para o cumprimento do termo de intimação nº8301 a contar de 19/01/2018

Processo nº 202215/2018-10 - J F DE OLIVEIRA - ME - Concedo 30 dias, INICIANDO em 20/01/2018

Processo nº 202204/2018-95 - ASSOCIAÇÃO LAR CRISTÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Concedo 30 dias a partir de 16/01/2018

Processo nº 201629/2018-69 - NATTUSFOOD ALIMENTAÇÃO SAUDELAVEL LTDA - INDEFERIDO

Processo nº 200786/2018-10 - V. ANDREORI CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME. - Concedo 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 08-01-2018.

Processo nº 247282/2017-19 - HOSPITAL ANA COSTA S.A. - indeferido

Processo nº 246128/2017-85 - CLÍNICA DE REPOUSO VILAR E SOUZA LTDA - Indeferido

Processo nº 242351/2017-44 - SANTOS DAY HOSPITAL - indeferido.

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua XV de Novembro 195 – 6º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

58106/2017-13 – JOSÉ MARIA DE MACEDO FILHO

1160/2018-41 – RODOCARGO EXPRESS LTDA – EPP

1514/2018-11 – SANDRA MARIA ROMÃO

2106/2018-31 - TRANSPORTADORA VISÃO LTDA

2201/2018-62 – SANDRA MARIA BORGES INFORZATO – ME

2497/2018-21 – EVALDO DA COSTA MORAES

2592/2018-51 – TRAPEL COM. DE PANOS DE LIMPEZA LTDA – EPP

2688/2018-29 – LABET EXAMES TOXICOLÓGICOS LTDA.

2692/2018-04 – WILSON RANGEL ÓTICA LTDA – ME

3134/2018-11 – SIMONE SCHNABL DA SILVA

5505/2018-63 – MONICA VALERIA BACCI PRANDO

5791/2018-94 – AME ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA.

6015/2018-20 – VILMA OLIVEIRA DA SILVA – ME

6155/2018-99 – LEILA MARIA SCAFF

6919/2018-91 – MARLY RIVAS DAPOUSA RAMOS

7046/2018-99 – EFIGENIA LOURENÇO S. CANDIDO

7261/2018-71 – REGIANE OUOLE FREDERICO RELVA

VIVIANE RODRIGUES DA NÓBREGA MARANGONI CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para os processos abaixo:

85737/2017-89 - JULIANA DE OLIVEIRA ROSSATO – baixa de resp. técnica nutricionista Juliana de Oliveira Rossato.

86051/2017-23 - EWS – FARMA COM. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA – assunção de resp. técn. subst. Brenda Ribeiro de Campos Oliveira.

1063/2018-95 - RAIÁ DROGASIL S/A – baixa de resp. técn.subst. Katherine Alves da Cruz Santana Ferrete

1683/2018-70 - MCD DROGARIA LTDA. – baixa de Respons. Técn. Subst. Patricia Campos Lemos

1064/2018-58 - RAIÁ DROGASIL S/A – baixa de resp. técnica subst. João Florencio de França Filho

2636/2018-25 - DCM DROGARIA LTDA. – baixa de Respons. técn. subst. Carla Regina antunes Lima

2744/2018-06 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA . – baixa de respons. técn. José Teixeira Mendes Junior

2745/2018-61 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA. – baixa de respons. técn. José Teixeira Mendes Junior

5009/2018-91 - EWS FARMA COM. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - baixa de respons. técnica subst. de Amanda Gleice alves dos Santos

5376/2018-12 - EWS FARMA COM. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - baixa de respons. técnica subst. de Nicole Cannone Ribeiro

VIVIANE RODRIGUES DA NOBREGA MARANGONI CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA COORDENADORA DE FORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde (COFORM/SMS) divulga a classificação geral para concessão de bolsas de estudo, conforme critérios publicados no Diário Oficial de Santos, em 24/01/18, às páginas 33 a 37.

UNIMONTE

Pós-graduação- Enfermagem Obstetrícia e UTI Neo Natal			
status	Colocação	Registro	Nome
classificado	1	29.937-0	Luana Mayumi de Melo Shimokomaki

Pós-graduação- Enfermagem em Urgências e Emergências			
status	Colocação	Registro	Nome
classificado	1	30.110-1	Priscila Santos de Freitas Gomes

Pós-graduação- MBA em Auditoria e Gestão de Qualidade Aplicada a Serviços de Saúde			
status	Colocação	Registro	Nome
classificado	1	30.634-0	Fábio Roberto Morgero Gonçalves
classificado	2	30.683-7	Sandra Mara de Oliveira Gonçalves

UNIMES

Graduação-Enfermagem			
status	Colocação	Registro	Nome
classificado	1	24.294-1	Karina Lisboa Leite de Melo
classificado	2	24.942-5	Jenifer Luisa Miranda Rocha
classificado	3	24.946-6	Noelia Maria Silva Fernandes
classificado	4	29.507-1	Lucelia Gomes Cabral
lista de espera	5	29.737-4	Karina Adeildes de Almeida Tamasiro
lista de espera	6	29.772-1	Ana Cristina Gonçalves de Brito Cardoso
lista de espera	7	29.714-3	Rosilaine Moura da Silva Cambuí dos Santos
lista de espera	8	29.757-2	Andressa Batista Mendes
lista de espera	9	29.859-6	Mariza Antunes Ribeiro
lista de espera	10	30.217-4	Maria Aparecida Araujo dos Santos
lista de espera	11	30.225-7	Camila Mikko Lopes
lista de espera	12	30.424-6	Fabio da Silva Cruz
lista de espera	13	30.720-7	Douglas Alves Neves
lista de espera	14	31.237-1	Tatiana Soares de Lima Loureiro Serra Santos
lista de espera	15	31.234-8	Juliana Miranda Vieira
lista de espera	16	32.680-1	Danielli Souza Nascimento
lista de espera	17	29.845-5	Luana Lopes Simões
lista de espera	18	23.854-3	Fabiola de Oliveira Bombardelli
lista de espera	19	25.924-2	Renan Borda Campos
lista de espera	20	26.911-8	Ana Paula Tadeu Bueno Martin
lista de espera	21	33.445-8	Douglas Muniz de Medeiros

Graduação-Gestão Pública			
status	Colocação	Registro	Nome
classificado	1	19.427-4	Orlando Cunico Santana
classificado	2	20.012-1	Debora Mota Nunes da Silva
classificado	3	20.452-9	André Luiz de França Souza
classificado	4	24.360-0	Luiz Aparecido dos Santos
lista de espera	5	19.291-4	Edna da Silva
lista de espera	6	27.407-6	Luciana Godoy Emídio
lista de espera	7	29.252-4	Daniela Melissa Angelim Taranha Ramos
lista de espera	8	29.559-2	Erisvaldo Rodrigues da Silva
lista de espera	9	29.779-6	Daniela Menezes Dantas
lista de espera	10	30.406-3	Flavio Deodoro de Almeida da Silva
lista de espera	11	30.689-4	Vania Cristina da Rocha Felix
lista de espera	12	27.103-1	Sandra Regina Alves de Oliveira

Graduação-Serviço Social			
status	Colocação	Registro	Nome
classificado	1	22.677-9	Maria Raquel Lobo Lopes de Matos
classificado	2	24.798-1	Patricia Gomes Santiago
classificado	3	28.125-3	Geraldo Batista
lista de espera	4	29.713-5	Mirela Cavalcanti de Almeida
lista de espera	5	29.732-5	Maria Claudenice Santana dos Santos
lista de espera	6	29.763-0	Cynthia Carla Cordeiro
lista de espera	7	29.864-6	Marli Fialho Garcia de Araujo
lista de espera	8	31.763-6	Luana Aparecida de Lima Ribeiro
lista de espera	9	32.912-8	Elizângela de Jesus Cardoso
lista de espera	10	33.705-5	Edna Santos da Silva
lista de espera	11	32.955-7	Ana Paula Siqueira

UNILUS

Graduação- Enfermagem			
status	Colocação	Registro	Nome
classificado	1	23.921-0	Gianna Maria Nolasco
classificado	2	29.531-1	Lidiane Souza de Moura
classificado	3	29.743-2	André Luiz Santana
lista de espera	4	29.768-9	Aline da Conceição Evangelista Silva
lista de espera	5	30.094-7	Simone Pinto da Silva
lista de espera	6	32.317-0	Tatiane Cristina dos Santos

Pós-graduação- Acupuntura			
status	Colocação	Registro	Nome
classificado	1	25.417-7	Marco Antonio Santos de Oliveira
lista de espera	2	25.461-5	Joelma Alves da Silva Valadares Azevedo Siqueira

Pós-graduação-Fisioterapia hospitalar			
status	Colocação	Registro	Nome
classificado	1	33.992-9	José Paulo Berretta Batista

Pós-graduação- Gestão em Serviços de Saúde			
status	Colocação	Registro	Nome
classificado	1	22.082-2	Adilson Maraucci Pacheco
classificado	2	23.885-7	Patricia Christiane Augusto dos Santos
classificado	3	24.118-2	Roberta Figueroa Arakaki
classificado	4	25.438-3	Sarai Brenner
classificado	5	26.092-7	Fábio Luiz Freitas de Freitas
classificado	6	28.054-5	Jessica Fernanda de Oliveira Ferraz
classificado	7	33.512-5	Ian Andrew Moreira Hermsdorf
lista de espera	8	32.988-8	Cleyane Lima Nogueira

Os servidores que quiserem recorrer do resultado devem se dirigir à sede da COFORM-SMS, na Rua XV de Novembro 195 -5º andar, nesta quinta-feira, dia 8, das 9h às 13h, para preenchimento de requerimento específico.

A classificação final, com as orientações para os selecionados, será divulgada na edição do Diário Oficial de Santos de amanhã, dia 9 de fevereiro de 2018.

LUCIANE PICOTEZ DA ROCHA COELHO ARIZA
COORDENADORA
COFORM-SMS



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 35/2018 - SEDUC
PUBLICADA NO D.O.S. DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Onde se lê:

Class.	Registro	Nome
63	263368	SONIA MITIKO NISHIMI
67	263673	ANGELICA OTERO

Leia-se:

Class.	Registro	Nome
63	263368	SONIA MITIKO NISHIMI
65	263145	LUCIANA DANTAS DE CARVALHO BERNARDO
67	263673	ANGELICA OTERO

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 38/2018-SEDUC
DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas inscritas no Processo Seletivo do Programa Escola Total, do ano de 2018, para ciência da decisão exarada pela Comissão de Gerenciamento do pleito do referido Programa, tendo em vista os processos administrativos abertos pelas candidatas.

Local: Seção de Atendimento de Pessoal - Educação - SEAP

Praça dos Andradas, 27 - Centro - Santos

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h

CANDIDATAS	RG	PROCESSO Nº
ADRIANA RENATA RAMALHO	20584547-2	2995/2018-28
MARIA SALETE DE LIMA	37400056-6	4077/2018-14
SUIAN SIMÕES DE OLIVEIRA	34960514-2	1383/2018-36

Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis a partir desta publicação para ciência do processo administrativo enumerado.

Não caberá recurso à decisão da Comissão.

Na falta de ciência do candidato, o processo será arquivado.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 39/2018-SEDUC
DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca Adriana Cristina dos Santos Oliveira, para ciência da manifestação da coordenação do Programa Escola Total, tendo em vista o processo administrativo nº 84487/2017-88.

Local: Seção de Atendimento de Pessoal - Educação - SEAP

Praça dos Andradas, 27 - Centro - Santos

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h

A interessada terá 3 (três) dias úteis a partir desta publicação para ciência do processo administrativo enumerado.

Na falta de ciência da interessada, o processo será arquivado.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 26/2018 - SEDUC
DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre as Normas que regulamentam o Projeto Jornada Ampliada de Alunos, do Programa Escola Total, estabelecendo as diretrizes e atribuições dos voluntários interessados em atuar no mesmo.

O Secretário de Educação, atendendo ao artigo 5º do Decreto nº 4.675 de 5 de outubro de 2006 e, considerando o contido no Anexo II integrante do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Jornada Ampliada de Alunos destina-se aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, e organizar-se-á em Núcleos compostos por turmas de 25 (vinte e cinco) alunos, respeitando a capacidade de cada Núcleo e período, distribuídos, igualmente, no período matutino e vespertino.

Art. 2º As oficinas ocorrerão em consonância a matriz da Educação Integral, a Portaria nº 44/2017 - SEDUC, conforme as especificidades dos espaços dos Núcleos e os interesses dos alunos, sempre que possível.

Art. 3º Os objetivos do Projeto Jornada Ampliada de Alunos são:

I - democratizar o acesso à cultura, à arte, ao esporte educativo e à orientação pedagógica, respeitando as dimensões física, emocional, social e intelectual;

II - contribuir para a melhoria da autoestima dos participantes, valorizando o desenvolvimento de potencialidades e saberes;

III - favorecer o sentimento de pertencimento e

de identidade dos participantes.

Art. 4º Os alunos participarão do Projeto no turno diverso ao período regular de aulas, inscritos de forma voluntária, por meio de manifestação expressa de seus responsáveis na Unidade Municipal de Educação (UME) onde os alunos estiverem matriculados, a qualquer tempo ao longo do ano letivo, com matrículas atendendo à seguinte ordem de prioridade:

I – alunos já contemplados pelo Programa no ano anterior;

II – alunos de 1os anos;

III – Alunos de 6os anos;

IV – alunos encaminhados pela UME, pelo Conselho Tutelar e outros serviços de atendimento à criança e ao adolescente;

V – alunos não atendidos em outros programas mantidos pelo poder público municipal e desenvolvidos por meio de suas diversas Secretarias ou em entidades subvencionadas;

§ 1º A inscrição em lista de espera não efetiva a matrícula.

§ 2º As vagas remanescentes serão distribuídas por ordem de inscrição, respeitando-se os incisos II e III deste artigo.

Art. 5º Os alunos matriculados que deixarem de frequentar o Projeto, sem justificativa, pelo período de 10 (dez) dias consecutivos ou 15 (quinze) alternados serão eliminados do Projeto.

Art. 6º Os Núcleos de atendimento ao Projeto contarão com:

I - Coordenador de Núcleo;

II – Educadores Auxiliares;

III – Educadores por campo de experiência.

§ 1º Os Núcleos pertencentes a UMEs “híbridas” não contarão com Coordenadores de Núcleo, com exceção aos Núcleos que excederem 60 alunos.

§ 2º Periodicamente, em data previamente agendada, os Educadores e Coordenadores de Núcleo realizarão atividade de formação.

Art. 7º As atividades do Projeto serão desenvolvidas com os alunos de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h para inscritos no período matutino, e das 13h às 17h para inscritos no período vespertino.

§ 1º É de responsabilidade do Educador e Inspeção de Alunos das UMEs acompanhar e orientar o almoço, o descanso e a higiene dos alunos.

§ 2º É de responsabilidade do Coordenador de Núcleo e dos Educadores o traslado dos alunos da UME ao Núcleo ou do Núcleo à UME, obedecendo o horário de atendimento do Projeto.

Art. 8º A atribuição de profissionais para atuar no Projeto obedecerá a Lei Federal nº 9.608/1998, que “Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências”.

Art. 9º As datas de atribuições para as funções que compõem o Projeto serão publicadas no Diário Oficial de Santos, de acordo com as necessidades do Projeto.

§ 1º Quando houver aumento de demanda, desistência e/ou desligamento de profissionais, aqueles que já estiverem atuando no Projeto terão prioridade de mudança de Núcleo, respeitando-se classificação publicada de Processo Seletivo, mediante solicitação por requerimento em impresso próprio à Coordenação do Programa.

§ 2º A solicitação de mudança de Núcleo que trata o parágrafo anterior poderá ou não ser deferida.

§ 3º O chamamento de determinado número de profissionais por função não ratifica a atribuição, que se dará de acordo com as vagas existentes.

§ 4º A ausência nas datas publicadas para atribuição implicaram na eliminação do candidato classificado.

Art. 10 São atribuições do Coordenador de Núcleo:

I – zelar pela segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no Núcleo e em seus deslocamentos;

II – organizar e adequar os espaços físicos para o desenvolvimento das atividades;

III – informar a Coordenação do Programa sobre as condições físicas e estruturais do Núcleo;

IV – planejar coletivamente as ações do Núcleo em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das UMEs;

V – observar, debater, refletir e avaliar as atividades desenvolvidas, junto à equipe que atua no Núcleo em consonância com o PPP;

VI – manter o Coordenador do Programa informado, por meio de relatórios sistemáticos e outros específicos, quanto às distorções identificadas e apresentar, em conjunto com a Equipe do Núcleo, soluções, no que lhe couber;

VII – realizar as reuniões com o grupo de Educadores e participar, obrigatoriamente, das formações periódicas, bem como de atividades extras que possam enriquecer o Projeto;

VIII – participar das Reuniões Pedagógicas e Avaliativas (RPA) nas UMEs atendidas pelo Núcleo, bem como organizar a logística de distribuição dos Educadores para participação nas referidas reuniões;

IX – acompanhar as atividades do Núcleo mantendo coerência com os princípios da Educação Integral, do PPP da UME e os objetivos do Programa;

X – comunicar imediatamente à Coordenação do Programa, em formulário próprio, a infrequência do educador, bem como a conduta inadequada e/ou o descumprimento das atribuições previstas nesta Portaria;

XI – responsabilizar-se pelo registro das justificativas dos alunos infrequentes no Programa, seu desligamento e convocação da lista de espera, trabalhando em parceria com a Equipe Gestora da UME;

XII – zelar pelo desenvolvimento integral e pela frequência dos alunos, estreitando a comunicação

com o Orientador Educacional, com reuniões sistemáticas, obedecendo cronograma preestabelecido;

XIII – apresentar relatórios à Coordenação do Programa Escola Total, quando solicitado, visando ao acompanhamento e à avaliação das ações;

XIV – substituir, quando necessário, a falta de educadores.

Art. 11 São atribuições da Equipe de Educadores do Núcleo, por campo de atuação:

I – participar do planejamento e da elaboração das atividades semanais, de forma a desenvolvê-las com qualidade, tendo em vista o pleno desenvolvimento do aluno;

II – zelar pela segurança integral dos alunos durante o período de sua permanência no Núcleo e em seus deslocamentos;

III – acompanhar a frequência dos alunos, mantendo os relatórios atualizados e comunicando, semanalmente, à Coordenação de Núcleo casos de alunos infrequentes ou com frequência irregular;

IV – responsabilizar-se pela turma de alunos durante o desenvolvimento das atividades;

V – registrar o desenvolvimento dos alunos em documentos específico, fornecido pela Coordenação do Programa;

VI – participar, obrigatoriamente, das formações periódicas e RPAs, bem como de atividades extras que possam enriquecer o Projeto;

VII – substituir a falta de outros educadores.

Art. 12 São atribuições dos Educadores Auxiliares:

I – contribuir com a organização e o funcionamento do Núcleo;

II – zelar pela segurança integral dos alunos durante o período de sua permanência no Núcleo e em seus deslocamentos;

III – responsabilizar-se, juntamente com os funcionários da UME, na logística do almoço e higiene dos alunos;

IV – participar, obrigatoriamente, das formações periódicas e RPAs, bem como de atividades extras que possam enriquecer o Projeto;

V – substituir a falta de outros Educadores.

Art. 13 Os Coordenadores de Núcleo deverão ter disponibilidade para atuar nos 2 (dois) períodos de funcionamento do Núcleo.

Art. 14 Os Educadores interessados em atuar no Projeto deverão ter disponibilidade para atuar em um período de funcionamento do Núcleo.

Art. 15 O Auxiliar de Serviços Gerais será responsável pela limpeza e manutenção dos espaços e equipamentos utilizados pelo Núcleo.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 14/2017 - SEDUC.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



ATOS DO SECRETÁRIO

PLANO DE GESTÃO LOCAL DE ORDENAMENTO DA ORLA

Com a finalidade de garantir que as praias cumpram sua função socioambiental, obedecendo aos princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade e de racionalização e eficiência do uso, e;

Para garantir o livre e franco acesso às praias e ao mar, em qualquer direção e sentido, promovendo o correto uso e ocupação das praias;

Orientar os usuários e a comunidade em geral sobre a legislação pertinente, seus direitos e deveres, bem como planejar e executar programas educativos sobre a utilização desses espaços;

Para atender ao compromisso firmado entre o município de Santos e a União, referente à transferência da gestão das praias marítimas urbanas, cujo extrato de adesão foi publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2017 e, com base no relatório 1/2017, do Grupo Técnico de Trabalho de Políticas Públicas de Gestão da Orla da Praia e Faixa de Areia, constituído pelo Decreto Municipal 6.638/2013, ficam definidas as seguintes diretrizes com o objetivo de implantar, em até 3 anos a partir da vigência do termo gestão, o Plano de Ordenamento da Orla, em conformidade com o artigo 32 do Decreto Federal 5.300/2004:

- Reunir leis e decretos municipais referentes à orla, diagnosticar inconsistências, e propor revisão a fim de criar o código das praias;

- Revisar, após processo democrático que garanta o debate com a população, as concessões de licenças para atividades comerciais existentes na orla (quiosques e ambulantes);

- Instituir o comitê gestor da orla;

- Disciplinar a realização de eventos na orla;

- Disciplinar e regulamentar atividades esportivas com fins lucrativos realizadas na orla;

- Definir, por meio de legislação, o zoneamento da praia com o objetivo de estabelecer usos adequados;

- Capacitar os agentes fiscalizadores que atuam na praia, com o objetivo de buscar eficiência;

- Desenvolver sistema eficiente de comunicação sobre as regras de uso da praia;

- Criar sistema de capacitação para os permissionários que atuam na orla abordando temas como posturas, meio ambiente, defesa civil, entre outros;

- Definir e regulamentar mobiliário urbano adequado a orla;

- Definir espaços na faixa de areia para modalidades esportivas e regras de uso desses espaços;

- Propor amplo debate sobre a infraestrutura

e os serviços já oferecidos à população na orla, como chuveiros, banheiros, e outros que podem ser criados;

- Rever e debater com a população a ocupação

do emissário submarino.

SADAO NAKAI

SECRETÁRIO DE ESPORTES

GESTOR MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DE PRAIAS



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 002/2018 - GAB/OTC DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao disposto no artigo 2º do Decreto n.º 7.916, de 01 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam criados os seguintes NÚCLEOS DE ESTUDO TÉCNICO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO (NET-Indicadores), como parte integrante dos Procedimentos para o Controle dos Resultados dos Indicadores de Desempenho que dão suporte aos Contratos de Gestão de Metas e Resultados.

Lotação	NÚCLEO TÉCNICO
SEGES	INDICADORES DO PROCESSO DE GESTÃO DAS CONCESSIONÁRIAS
SEMAM	INDICADORES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEDURB	INDICADORES DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
IPREV	INDICADORES DO PROCESSO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO
PGM	INDICADORES DO PROCESSO DE BENEFÍCIOS E DIREITOS DOS SERVIDORES
SMS	INDICADORES DO PROCESSO DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE
GPM	INDICADORES DO PROCESSO DE CONTROLE E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
SIEDI	INDICADORES DO PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONVENIADAS
SEFIN	INDICADORES DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIOS
SEDUC	INDICADORES DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL
SETUR	INDICADORES DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE SANTOS
COHAB	INDICADORES DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS
OUVIDORIA	INDICADORES DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL
SEAS	INDICADORES DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL
SECULT	INDICADORES DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
SESERP	INDICADORES DO PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
CET	INDICADORES DO PROCESSO DE AÇÃO EDUCATIVA PARA O TRÂNSITO
SECOM	INDICADORES DO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRENSA
SEMES	INDICADORES DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE
SESEG	INDICADORES DO PROCESSO DE APOIO NA SEGURANÇA DOS MUNICÍPIES
SEGOV	INDICADORES DO PROCESSO DE CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE GOVERNO
Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTs	INDICADORES DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS PARA O PROGRESSO

Art. 2º Os NÚCLEOS DE ESTUDO TÉCNICO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO (NET-Indicadores) irão realizar análise e apresentar plano de ação para os indicadores fora das metas, por intermédio das ferramentas da qualidade disponíveis, visando à melhoria contínua dos processos e a gestão da qualidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 06 de fevereiro de 2018.

COMUNICADO Nº 06/2018-GAB/OTC

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publicar lista completa com a percentual de ocorrências respondidas no prazo, conforme o Decreto nº 7.584, de 09 de novembro de 2016, por Secretarias/Órgãos, referente ao ano de 2017.

RANKING DE OCORRÊNCIAS RESPONDIDAS NO PRAZO LEGAL							
Ranking	Setor	Abertas	Encerradas	Pendentes	Encerradas (fora do prazo)	Pendentes (fora do prazo)	% Total (dentro do prazo)
1º	SEGOV						
	GAB-SEGOV	3	2	1	0	0	100
	TOTAL	3	2	1	0	0	100
2º	SEMES						
	GAB-SEMES	109	109	0	6	0	94,50
	TOTAL	109	109	0	6	0	94,50
3º	SEDUC						
	COFI-SEDUC	1	0	1	0	1	0,00
	GAB-SEDUC	426	425	1	36	1	91,31
	TOTAL	427	425	2	36	2	91,10
4º	SEAS						
	COPOP	1	1	0	0	0	100
	GAB-SEAS	180	180	0	25	0	86,11
	TOTAL	181	181	0	25	0	86,19
5º	SEDURB						
	GAB-SEDURB	11	10	1	2	0	81,82
	TOTAL	11	10	1	2	0	81,82
6º	SECOM						
	GAB-SECOM	7	7	0	0	0	100
	SEAOFI	8	8	0	3	0	62,50
	TOTAL	15	15	0	3	0	80,00
7º	SESEG						
	GAB-SESEG	524	521	3	103	2	79,96
	TOTAL	524	521	3	103	2	79,96
8º	COHAB						
	COHAB	9	9	0	2	0	77,78
	TOTAL	9	9	0	2	0	77,78
9º	SEFIN						

	CAEFIS	1	1	0	0	0	100
	DEATRI	98	98	0	20	0	79,59
	DECONFI	1	1	0	1	0	0,00
	DEFEMP	996	995	1	327	0	67,17
	DEFREC	28	28	0	1	0	96,43
	DTM	3	3	0	1	0	66,67
	GAB-SEFIN	11	11	0	1	0	90,91
	SAAF-DEATRI	38	38	0	1	0	97,37
	SAAF-DEFEMP	477	475	2	118	2	74,84
	SECATRI	1	1	0	0	0	100
	SEFIS-AMB	109	109	0	31	0	71,56
	SEFIS-DIR	81	80	1	6	0	92,59
	SEFIS-FEC	11	11	0	0	0	100
	SEFIS-FEI	14	14	0	5	0	64,29
	SEMPRE	3	3	0	1	0	66,67
	TOTAL	1872	1868	4	513	2	72,49
10°	OTC						
	GAB-OTC	30	30	0	14	0	53,33
	OTC	5	5	0	2	0	60,00
	SEATEND-OTC	67	67	0	12	0	82,09
	SECOMUNIC	105	105	0	39	0	62,86
	TOTAL	207	207	0	67	0	67,63
11°	SMS						
	CAPS-AD-ZNO	5	0	5	0	5	0,00
	CAPS-AD-ZOI	11	5	6	4	6	9,09
	CAPS-C	11	7	4	7	4	0
	CAPS-DV	11	11	0	3	0	72,73
	CAPS-OR	6	5	1	2	1	50,00
	CAPS-PR	40	31	9	5	9	65,00
	CAPS-ZNO	54	54	0	11	0	79,63
	CCDI	2	0	2	0	2	0,00
	COACE	1	0	1	0	1	0,00
	COADOMI	17	17	0	7	0	58,82
	COHOSP-ZNO	273	273	0	195	0	28,57
	CORABS - MORROS	21	21	0	11	0	47,62
	CORABS-RCH/AC	58	57	1	12	1	77,59
	CORABS-ZNO	30	30	0	10	0	66,67
	CORABS-ZOI	18	18	0	11	0	38,89
	COS-BUCAL	6	6	0	6	0	0,00
	COSMAU	45	45	0	3	0	93,33
	COS-MENTAL	17	17	0	10	0	41,18
	COSUPRI-SMS	4	0	4	0	1	75,00
COUNES	66	65	1	41	1	36,36	
DAPHOS	12	11	1	10	1	8,33	
DEAB	25	25	0	17	0	32,00	

DEAESP	16	14	2	7	2	43,75
DEAFIN-SMS	353	351	2	117	2	66,79
DEREG	1	1	0	0	0	100
DEVIG	6	6	0	4	0	33,33
GAB-SMS	34	30	4	19	4	32,35
SAE-ADULTO	25	19	6	17	6	8,00
SEADOMI-ZC	1	0	1	0	1	0,00
SEAGEN	450	320	130	258	130	13,78
SEALM-SMS	1	0	1	0	1	0,00
SEAMBESP-RCH	386	380	6	273	6	27,72
SEAMBESP-ZNO	256	245	11	42	11	79,30
SEATESC	3	3	0	1	0	66,67
SECEO-ZNO	1	0	1	0	1	0,00
SECEO-ZOI	6	6	0	5	0	16,67
SECONC	34	34	0	5	0	85,29
SECONVAG	13	13	0	9	0	30,77
SECOVET	168	166	2	42	2	73,81
SECRESA	11	11	0	5	0	54,55
SEIMGE	39	38	1	6	1	82,05
SEPROS-C	10	10	0	3	0	70,00
SEPROS-ZNO	7	0	7	0	7	0,00
SEPROS-ZOI	99	99	0	47	0	52,53
SERFIS-ZNO	26	26	0	4	0	84,62
SERFIS-ZOI	39	39	0	23	0	41,03
SESFAMI-AB	51	48	3	17	3	60,78
SESFAMI-C	2	2	0	0	0	100
SESFAMI-CAS	56	56	0	11	0	80,36
SESFAMI-MC	7	7	0	2	0	71,43
SESFAMI-MJM	18	18	0	1	0	94,44
SESFAMI-MP	6	6	0	0	0	100
SESFAMI-MS	3	3	0	0	0	100
SESFAMI-P	1	1	0	0	0	100
SESFAMI-RCH	5	5	0	0	0	100
SESFAMI-SM	16	16	0	0	0	100
SESFAMI-VP	7	7	0	1	0	85,71
SEUB-ACP	59	59	0	7	0	88,14
SEUB-APA	139	139	0	79	0	43,17
SEUB-BREC	199	192	7	100	7	46,23
SEUB-CG	34	34	0	0	0	100
SEUB-CN	109	109	0	2	0	98,17
SEUB-CSMF	61	61	0	10	0	83,61
SEUB-EMB	125	125	0	5	0	96,00
SEUB-EST	1	0	1	0	1	0,00
SEUB-GON	68	68	0	8	0	88,24
SEUB-JAB	21	21	0	0	0	100

	SEUB-JM	71	71	0	2	0	97,18
	SEUB-MP	65	65	0	2	0	96,92
	SEUB-MSB	39	39	0	0	0	100
	SEUB-PA-NC	17	17	0	2	0	88,24
	SEUB-PA-PORTO	1	0	1	0	1	0,00
	SEUB-PP	170	168	2	26	2	83,53
	SEUB-RC	117	117	0	3	0	97,44
	SEUB-SJC	143	143	0	16	0	88,81
	SEUB-SMP	12	12	0	1	0	91,67
	SEUB-VAL	45	44	1	6	1	84,44
	SEUB-VM	53	53	0	0	0	100
	SEUB-VN	1	0	1	0	1	0,00
	SEVICOZ	604	604	0	39	0	93,54
	SEVIEP	3	3	0	1	0	66,67
	SEVISA	276	266	10	17	7	91,13
	SEVREST	22	21	1	2	0	90,91
	SEZEL-SMS	4	0	4	0	4	0,00
	UPA-CENTRAL	269	269	0	3	0	98,88
	TOTAL	5618	5378	240	1615	233	67,11
12°	GPM						
	COCER	2	2	0	2	0	0,00
	FSS	2	2	0	0	0	100
	GPM	5	4	1	1	0	80,00
	TOTAL	9	8	1	3	0	66,67
13°	SESERP						
	COCEM	18	18	0	2	0	88,89
	COPAISA	1229	1144	85	279	80	70,79
	CORTEC-RCH	1	0	1	0	1	0,00
	COSERP	2058	2054	4	244	3	88,00
	DESERP	1520	1519	1	415	1	72,63
	GAB-SESERP	9	4	5	3	5	11,11
	SAAF-DESERP	2	0	2	0	2	0,00
	SAAF-SESERP	264	256	8	100	5	60,23
	SAAF-SUP-RCH	1	0	1	0	1	0,00
	SAAF-SUP-ZOI	1	0	1	0	1	0,00
	SESERP	2	0	2	0	2	0,00
	SEVERD	521	364	157	189	151	34,74
	SQFLUZ	1	0	1	0	1	0,00
	SUP-AC	497	454	43	293	43	32,39
	SUP-M	747	581	166	320	165	35,07
	SUP-RCH	162	153	9	57	8	59,88
	SUP-ZNO	346	271	75	183	75	25,43
SUP-ZOI	1352	1105	247	790	241	23,74	
TOTAL	8731	7923	808	2875	785	58,08	
14°	SEGES						
	COPOUP	1	1	0	1	0	0,00

	DEAT	1	1	0	0	0	100
	DEGEPAT	99	99	0	36	0	63,64
	DE TIC	24	24	0	16	0	33,33
	GAB-SEGES	40	39	1	16	1	57,50
	TOTAL	165	164	1	69	1	57,58
15°	PRODESAN						
	PRODESAN	68	68	0	29	0	57,35
	TOTAL	68	68	0	29	0	57,35
16°	SEMAM						
	COAQ	8	8	0	7	0	12,50
	COCAMBI	18	12	6	9	6	16,67
	CODEVIDA	42	37	5	5	5	76,19
	COORQUI	7	5	2	5	2	0,00
	COPAM	1	1	0	0	0	100
	COPOLAM	1	1	0	1	0	0,00
	DEPAVI	2	1	1	1	1	0,00
	DEPCAM	7	6	1	5	1	14,29
	GAB-SEMAM	11	8	3	5	3	27,27
	SEFISCAM	594	594	0	285	0	52,02
	SEFIVA	345	329	16	96	15	67,83
	SEGRESI	15	15	0	5	0	66,67
	SELAM	2	0	2	0	2	0,00
	SEPROAM	37	36	1	8	1	75,68
	TOTAL	1090	1053	37	432	36	57,06
17°	SERIC						
	COCAIS	1	1	0	1	0	0,00
	CODEP	1	0	1	0	1	0,00
	DEPACID	1	1	0	1	0	0,00
	GAB-SERIC	33	33	0	16	0	51,52
	PROCON SANTOS	5	4	1	3	1	20,00
	TOTAL	41	39	2	21	2	43,90
18°	CET						
	CET	1572	1481	91	795	90	43,70
	TOTAL	1572	1481	91	795	90	43,70
19°	CAPEP-SAUDE						
	CAPEP-SAUDE	150	150	0	83	0	44,67
	DEASA-CAPEP	2	0	2	0	2	0,00
	PRES-CAPEP-SAUDE	3	2	1	2	1	0,00
	TOTAL	155	152	3	85	3	43,23
20°	SETUR						
	GAB-SETUR	86	82	4	48	4	39,53
	TOTAL	86	82	4	48	4	39,53
21°	SECULT						
	DEFORPEC	2	2	0	2	0	0,00
	GAB-SECULT	58	58	0	37	0	36,21

	TOTAL	60	60	0	39	0	35,00
22°	SAPIC						
	GAB-SAPIC	6	6	0	4	0	33,33
	TOTAL	6	6	0	4	0	33,33
23°	SIEDI						
	DECONTE	1453	1285	168	991	163	20,58
	DEINFRA	213	209	4	36	0	83,10
	DEOB	16	13	3	6	3	43,75
	DEPLEO	1	0	1	0	1	0,00
	GAB-SIEDI	114	110	4	91	4	16,67
	SAAF-DECONTE	2	0	2	0	2	0,00
	SEFISO-Z2	3	0	3	0	3	0,00
	SEFISO-Z3	3	0	3	0	3	0,00
	TOTAL	1805	1617	188	1124	179	27,81
24°	PGM						
	PROFISC	20	20	0	18	0	10,00
	PROTRAB	4	4	0	3	0	25,00
	TOTAL	24	24	0	21	0	12,50
25°	FAMS-ADM						
	FAMS-ADM	9	8	1	7	1	11,11
	TOTAL	9	8	1	7	1	11,11
26°	FUPES						
	FUPES	1	1	0	1	0	0,00
	TOTAL	1	1	0	1	0	0,00
27°	IPREV						
	IPREV	2	1	1	1	1	0,00
	TOTAL	2	1	1	1	1	0,00
	TOTAL DO PERÍODO	22800	21412	1388	7926	1341	59,36

RIVALDO SANTOS
OUIVADOR PÚBLICO MUNICIPAL

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação do Presidente da 1ª Câmara desta **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS**, e tendo em vista o disposto no art. 259, § 2º da Lei nº 4.623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a **Sra. DANIELA MARTINS DO PRADO, registro nº 27.641-0, professora de educação básica I**, lotada na **SEDUC**, citada pelo presente Edital, a com-

parecer perante esta Comissão, 4º andar do Paço Municipal, **em audiência designada para o dia 01 de março de 2018, às 10h, sendo obrigatório vir acompanhada de advogado legalmente constituído**, para ser interrogada no **processo nº 79.934/2017-03**, objeto de **inquérito administrativo**, a responder por ter infringido, **em tese**, o disposto nos artigos 222, inciso I c/c 223, inciso I, § 1º, ambos da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida Lei.

FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
COMINQ



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO PLACA DID 4029

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Fernando Pereira Crispim**, proprietário (a) do **veículo** de placa **DID 4029**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Fiorino**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Martim Francisco, próximo ao nº 295**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Fevereiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO PLACA DWM 3234

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Gelson Ribeiro dos Santos**, proprietário (a) do **veículo** de placa **DWM 3234**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Peugeot**, modelo **206**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Dois (Vila Pelé – Radio Clube), nº 198 (próximo à Rua Prof. Nelson Spindola Lobato)**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pes-

tana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Fevereiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO PLACA KLJ 2725

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Edson Vieira Bexiga**, proprietário (a) do **veículo** de placa **KLJ 2725**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Hyundai**, modelo **H100**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Heitor Penteado, nº 16**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Fevereiro de 2018

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



SECRETARIA DE TURISMO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 80776/2017-53

Requerente: Confederação Brasileira de Mountain Bike

Atividade: Descida das Escadas de Santos 2018

Data: 25 de fevereiro a 06 de março de 2018

Local: Escadaria de Acesso do Morro do Pacheco – Rua Visconde de Embaré e Rua Cristiano Ottoni

Comparecer neste departamento, sito Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº - Estação do Valongo – Centro do Histórico – Santos/SP, no prazo de 2 dias a partir da data desta publicação para a entrega da documentação ausente.

Processo: 24907/2017-11

Requerente: NA Sports

Atividade: 27º Triathlon Internacional de Santos
- TPT 2018

Data: 25 de fevereiro de 2018

Local: Orla

Comparecer neste departamento, sito Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº - Estação do Valongo - Centro do Histórico - Santos/SP, no prazo de 2 dias a partir da data desta publicação para a entrega da documentação ausente.



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.02.2018

Processos nºs 7160/2018-64: Maria Helia Cesar; 7239/2018-12: Luciane do Sacramen-

to; 7504/2018-71: Isabella Couto Martins Santos; 7373/2018-03: Andrea Simoes Torres; 7380/2018-61: Silvia Regina Cesar de Jesus; 7418/2018-31: Dora Aparecida Alvares Pereira Rabelo; 7411/2018-92: Dora Aparecida Alvares Pereira Rabelo; 7443/2018-89: Marisa Requejo Rocha; 8266/2018-21: Ana Adelia Roncari Cajé; 8250/2018-91: Roberto Carvalho Lopez; 7966/2018-15: Tania Cristina Cordeiro Felix; 8638/2018-73: Nivia Maria Sousa de Oliveira - Deferido, porém o(a) requerente deverá apresentar atestado de matrícula do semestre subsequente para a renovação da inscrição, conforme parecer da Assessoria Jurídica; 8416/2018-41: Karina Aires dos Santos - Deferido por 180 (cento e oitenta) dias, após esse prazo o requerente deverá apresentar termo definitivo ou certidão de objeto e pé que ratifique sua situação de guardião; 6482/2017-14: Neuza de Souza Lima - Deferido por 180 (cento e oitenta) dias, após esse prazo o requerente deverá apresentar termo definitivo ou certidão de objeto e pé que ratifique sua situação como curadora 6366/2018-02: Vaneza Mello Dias - Autorizo nos termos da Lei, de acordo com a cota do jurídico e fls. 08 dos autos; 6826/2018-11: Graziela Aparecida Brocardo; 8660/2018-22: Joseildo Galvao Ferreira - Deferido.



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

**POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
(ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - EMENDA Nº. 22 DE 30/06/1994)**

JANEIRO/2018

FUNCIONÁRIOS

ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS
00	00	08	17

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS - RPPS

MÊS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
JANEIRO/2018	4113	1670

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/01/2018

Processo nº 71870/2017-21: Renata Rodrigues da Conceição - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/01/2018

Processo nº 3895/2018-19: Leonardo Silveira Rodrigues - Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/01/2018

Processo nº 6217/2018-44: Cipriano Agostinho dos Santos - Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 4123/2018-21: Terezinha Julia da Conceição** - Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2018

Processo nº 2671/2018-26: Luis Arthur Gardini Duarte - Indefiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 113/18 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.^a RENATA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, registro nº 15.774-3, no cargo de Agente Administrativo, Nivel I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 06 de fevereiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 114/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 25 de Dezembro de 2017, a **LEONARDO SILVEIRA RODRIGUES** (filho), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de San-

tos, JOSE EDUARDO SILVEIRA RODRIGUES, registro nº 20.237-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, falecido em 25 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 06 de fevereiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 115/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 10 de Janeiro de 2018, a **CIPRIANO AGOSTINHO DOS SANTOS** (esposo), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, MARIA ROSALIA CID DOS SANTOS, registro nº 22.171-3, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, falecida em 10 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 06 de fevereiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 116/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e os artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, a contar de 05 de janeiro de 2018, a **TEREZINHA JULIA DA CONCEIÇÃO** (pensionista judicial), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, registro nº 17.159-5, no cargo de Pedreiro, Nível E, falecido em 05 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 06 de fevereiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 03ª SESSÃO ORDINÁRIA

DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 657/2015 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2015 - VETO TOTAL - Dispõe sobre a reserva, uso e a fiscalização das vagas para idosos nas edificações que especifica, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 770/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2017 - Altera e acresce dispositivo à Lei Complementar nº 948, de 11 de outubro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres notificarem as ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou outras drogas por crianças e adolescentes, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 1360/2015 - DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 261/2015 - Estabelece que a aquisição de livros para o abastecimento das bibliotecas municipais deverá observar o montante de 4% (quatro por cento) de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual.

04. PROCESSO Nº 1497/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 143/2017 - Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Respeitar", e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1696/2015 DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2016 - Proibição de fornecimento e utilização de copos, recipientes ou quaisquer outros materiais confeccionados em vidro nas danceterias, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 1911/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 214/2017 - Ficam obrigados os Órgãos Públicos Municipais a exporem o artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor em sua íntegra.

07. PROCESSO Nº 1907/2017 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2017 - Proíbe a instalação de obstáculos em passeios acessíveis, e dá outras providências.

08. REQUERIMENTO Nº 32/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Comissão Especial de Vereadores constituída para tratar da atualização do Regimento Interno deste Legislativo.

09. REQUERIMENTO Nº 01/18 - HOMENAGEM - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar a Mesa Diretora, solicitando autorização para realização das sessões

solenes nas datas e horários que especifica.

10. REQUERIMENTO Nº 145/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre retirada de árvores do local que especifica.

11. REQUERIMENTO Nº 150/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre permissionários do local que especifica.

12. REQUERIMENTO Nº 151/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos para construção de equipamentos no local que especifica.

13. REQUERIMENTO Nº 157/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre falta de pediatras no local que especifica.

14. REQUERIMENTO Nº 184/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre coleta de materiais recicláveis no Município.

15. REQUERIMENTO Nº 213/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre providências quanto ao assunto que especifica.

16. REQUERIMENTO Nº 265/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre imóvel que especifica.

17. REQUERIMENTO Nº 267/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre manutenção nos locais que especifica.

18. REQUERIMENTO Nº 298/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre assunto que especifica.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA: 029

PROCESSO: 1034/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MONITOR LED 23 POLEGADAS)

QUANTIDADE ESTIMADA: 22 UNIDADES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.486,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA –

COMUNICADO 05/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento da Sra. Idalina Galdino Xavier, na função de conselheiro tutelar da Zona Central, por exercício do gozo de férias, pelo período de 15 de fevereiro de 2018 à 16 de março de 2018.

Santos, 06 de fevereiro de 2018.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA**

COMUNICADO 06/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação do suplente, Sr. Pedro José Silvino de Souza Ferraz, na função de conselheiro tutelar da Zona Central em substituição à conselheira Sra. Idalina Galdino Xavier, no exercício de férias, pelo período de 15 de fevereiro de 2018 à 16 de março de 2018.

Santos, 06 de fevereiro de 2018.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA**

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 001/2017

PROCESSO nº: 60031/2017

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO e MEMÓRIA DE SANTOS e VANESSA LOURENÇO LOPES DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios com consultoria jurídica e patrocínio de demandas judiciais.

MODALIDADE: Convite

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 30.10.00.3.3.90.36.06.13.391.0093.2450 e nº. 30.10.00.3.1.90.13.02.13.391.0093.2450

VALOR MENSAL: R\$ 3.712,50 (três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, a Diretora Presidente Vera Aparecida Taboada de Carvalho Raphaelli, e pela CONTRATADA, Sra. Vanessa Lourenço Lopes da Silva, em 01 de fevereiro de 2018.

**VERA APARECIDA TABOADA DE CARVALHO
RAPHAELLI
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARQUIVO
E MEMÓRIA DE SANTOS**

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município, declaro possuir na presente data, os seguintes bens:

1 apartamento sito a Rua Bolívia, nº 76, apto. 51, Bairro Aparecida, Santos/SP;

1 casa na cidade de Pedro de Toledo/SP;

Um automóvel marca Toyota, modelo Corolla, ano 2010, modelo 2010, financiado.

Santos, 06 de fevereiro de 2018.

**VERA APARECIDA TABOADA DE CARVALHO
RAPHAELLI
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARQUIVO
E MEMÓRIA DE SANTOS**

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município, declaro possuir na presente data, os seguintes bens:

1 apartamento residencial sito a Rua Alvarez de Azevedo - Bairro Boqueirão, Santos/SP;

Uma conta bancária no Banco Itaú.

Um automóvel marca Honda, modelo Fit Exl CVT, ano 2017, modelo 2018 financiado (Banco Honda). Santos, 06 de fevereiro de 2018.

**MARIA SILVIA TAVARES PAPA
DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DA
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município, declaro não possuir bens até a presente data.

Santos, 06 de fevereiro de 2018.

**SÉRGIO WILLIANS DOS REIS
DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E
MEMÓRIA DE SANTOS**

Em observância ao Decreto Municipal nº 4.638 de 24 de julho de 2006, a Fundação Arquivo e Memória de Santos e a Comissão Central de Avaliação de Documentos fazem publicar a Tabela de Temporalidade da Caixa de Pecúlios e Pensões dos Servidores Municipais de Santos (Capep). Os procedimentos de aplicação da tabela devem seguir o previsto na seção VI, artigos 23 a 29, bem como os anexos II, III e IV do supracitado decreto. Santos, 02 de fevereiro de 2018.

VERA APARECIDA TABOADA DE CARVALHO RAPHAEL
Diretora Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos
ROBERTO DE ASSIS TAVARES DE ALMEIDA
Coordenador da Comissão Central de Avaliação de Documentos (CCAD)

ÓRGÃOS COLEGIADOS							
ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
		UNIDADE	ARQUIVO CAPEP	ELIMINAÇÃO	GUARDA PERMANENTE		
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Resoluções, Normas, Regulamentos e Portarias do Conselho Administrativo	Vigência			X	Após uso primário, o documento passa a ser fonte de pesquisa e informação	
	Atas do Conselho Administrativo	2			X	Após uso primário, o documento passa a ser fonte de pesquisa e informação	
	Processo de Resoluções do ECA	Vigência			X		
PRESIDÊNCIA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processo de Ordem de Serviço	Vigência			X	Após uso primário, o documento passa a ser fonte de pesquisa e informação	
	Publicações	Até a Publicação	1	X			
	Registro de Ocorrências da Ouvidoria	10	20		X		
ASSESSORIA JURÍDICA							
ASSESSORIA JUDICIAL	Processos com Mandados de Citação / Intimação do P.J.	Vigência	10	X			
	Processos com Mandados do Tribunal de Contas do Estado de SP para Defesa	Vigência	10	X			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO							
GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
		UNIDADE	ARQUIVO CAPEP	ELIMINAÇÃO	GUARDA PERMANENTE		
	Processo de Pagamento de Pecúlio	Até a verificação das contas	12	X			Lei Federal nº2.848/40, art109; Lei Federal nº10.028/00 arts 359-A ao 359-H; Lei Federal nº8666/93 arts 14 ao 16 e 89 ao 98.
	Processo de Pagamento de Auxílio-Funeral	Até a verificação das contas	12	X			Lei Federal nº2.848/40, art109; Lei Federal nº10.028/00 arts 359-A ao 359-H; Lei Federal nº8666/93 arts 14 ao 16 e 89 ao 98.
	Processo de Pagamento de Auxílio-Natalidade	Até a verificação das contas	12	X			Lei Federal nº2.848/40, art109; Lei Federal nº10.028/00 arts 359-A ao 359-H; Lei Federal nº8666/93 arts 14 ao 16 e 89 ao 98.
	Processo de Pagamento de Saldo de Pensão	Até a verificação das contas	12	X			Lei Federal nº2.848/40, art109; Lei Federal nº10.028/00 arts 359-A ao 359-H; Lei Federal nº8666/93 arts 14 ao 16 e 89 ao 98.
	Processo de Empenho para Pecúlio e Auxílio-Funeral	Vigência	12	X			
	Processo de Empréstimo Inicial	Vigência - Até quitação	5	X			
	Processo de Empréstimo Suplementar	Vigência - Até quitação	5	X			
	Processo de Aquisição de Material de Consumo	Até a verificação das contas	12	X			Lei Federal n. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal n. 8.666/93, arts. 14 ao 16 e 89 ao 98; Lei Complementar Estadual n. 709/93, art. 41, § 1.º
	Processo de Contratação de Serviço Técnico Especializado	Até a verificação das contas	12	X			Lei Federal n. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal n. 8.666/93, arts. 14 ao 16 e 89 ao 98; Lei Complementar Estadual n. 709/93, art. 41, § 1.º
	Processo de Pagamento de Médicos	Até a verificação das contas	12	X			Lei Federal n. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal n. 8.666/93, arts. 14 ao 16 e 89 ao 98; Lei Complementar Estadual n. 709/93, art. 41, § 1.º
	Processo de Pagamento de Entidades	Até a verificação das contas	12	X			Lei Federal n. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n. 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal n. 8.666/93, arts. 14 ao 16 e 89 ao 98; Lei Complementar Estadual n. 709/93, art. 41, § 1.º
	Processo com Posterior Desconto em Folha	Vigência	6	X			
	Processo de Reembolso de Despesas Médicas	Até a verificação das contas	12	X			
	Processo de Recebimento de Pensão	Vigência	5	X			
	Processo de Pagamento de Funcionários da Capep	Até o pagamento	5		X		
	Processo de Pagamento de Funcionários Cedidos para a Capep	Até o pagamento	5		X		
	Processo de Pagamento da Superintendência	Até o pagamento	5		X		
	Processo de Pagamento de Jetons	Até o pagamento	5		X		
	Processo de Pagamento de Salário-Família	Até o pagamento	5		X		
	Processo de Pagamento do CAMPS	Até o pagamento	5		X		
	Processo de Pagamento do CIEE	Até o pagamento	5		X		
	Processo de Pagamento de Pensionistas	Até o pagamento	5		X		
	Processos de Pagamento de Contas de Consumo	Até a verificação das contas	12	X			
	Processo de Início de Exercício	Até a verificação das contas	5	X			
	Processo de Pagamento de Sindicatos	Até a verificação das contas	5	X			
	Processos de Adiantamentos Final	Até a verificação das contas	12	X			
	Processos de Adiantamentos	Até a verificação das contas	12	X			Lei Estadual n. 10.320/68, arts. 38 ao 45; Lei Complementar Estadual n. 709/93, arts. 42 ao 50; Instr. TCESP n. 1/2002, arts. 42 ao 54, 84 ao 94, 125 ao 134 e 159 ao 169
	Processos de Aquisição de Bens Imóveis	Até a verificação das contas	5		X	Após uso primário, o documento passa a ser fonte de pesquisa e informação	
	Processos de Aquisição de Bens Móveis	Até a baixa do bem	5	X			Lei Federal 8666/93 art. 57
	Processo de Pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor	Até a verificação das contas	12	X			
	Processos de Recolhimento de ISS	Até a verificação das contas	5	X			Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Complementar Estadual n. 709/93, art. 41, § 1.º
	Processos de Recolhimento de IRPF	Até a verificação das contas	5	X			Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Complementar Estadual n. 709/93, art. 41, § 1.º
	Processos de Recolhimento de PIS/ COFINS/CSLL	Até a verificação das contas	5	X			Lei Federal n. 8.212/91, art. 32, parágrafo único
	Processos de Recolhimento de PASEP	Até a verificação das contas	5	X			Lei Federal n. 8.212/91, art. 32, parágrafo único
	Processos de Recolhimento das Parcelas da Dívida Ativa	Até a verificação das contas	10	X			Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), art. 205.
	Comprovantes de Entrega do SEFIP-INSS	Até a verificação das contas	10	X			
	Extratos Bancários	Até a verificação das contas	5	X			
	Processo de Pagamento IPREV	Até a verificação das contas	5	X			
	Processo de Pagamentos de Precatórios	Até a verificação das contas	12	X			
	Livros Contábeis	Até a verificação das contas	5		X		Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Complementar Estadual n. 709/93, art. 41, § 1.º.
	Listagem de Descontos PMS 7%	1 Mês	1	X			
	Listagem de Descontos PMS 3%	1 Mês	1	X			
	RA'S	1 Mês	1	X			
	Relatorios de Descontos Hospitalares Código 351	1 Mês	1	X			
	Balancetes Diversos	Até a verificação das contas	8		X		

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
		UNIDADE	ARQUIVO CAEPF	ELIMINAÇÃO	GUARDA PERMANENTE		
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Prontuário do Mutuário	Vigência	60		X		
	Processo de Certidão de Inteiro Teor	Vigência	1	X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento podera ser eliminado	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processos de Solicitação de Declarações e Certidões	Vigência	1	X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento podera ser eliminado	
	Folha de Pagamento de Funcionários	1	30	X			
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Folha de Pagamento de Pensionistas	1	30	X			
	Processo de Abono de Permanência	Vigência	1	X			
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processo de Adesão a Sindicato	Vigência	1	X			
	Processo de Adicional de Carreira	Até a Aposentadoria	5	X		Informações já constam no processo de Aposentadoria	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processo de Adicional por Tempo de Serviço	Até a Aposentadoria	5	X		Informações já constam no processo de Aposentadoria	
	Processo de Alteração de Nível	Até a Aposentadoria	5	X		Informações já constam no processo de Aposentadoria	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processo de Aposentadoria	Até o Falecimento	60		X		Instr. TCESP n. 1/2002, arts. 59, 60, I, 62, 99, 100, I, 102, 139, 140, I, 174, 175, I, 177, 205, 206, I, 229, e 230, I.
	Processo de Aquisição de Cartões Transporte sem Pagamento	Até a compra	1	X			
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processo de Aquisição de Cartões Transporte com Pagamento	Até a aprovação das contas	12	X			
	Processo de Avaliação de Desempenho	Até a aposentadoria	10	X			Constituição Federal, art. 41, § 4.º
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processo de Avaliação de PCCS	Até a aposentadoria	10	X			
	Processo de Averbação de Tempo de Serviço	Até a aposentadoria	5		X	Informações já constam no processo de Aposentadoria	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processo de Cancelamento de Averbação	Até a Homologação da Aposentadoria	1	X			
	Processo de Abertura de Concurso Público	Vigência	5		X	Após uso primário, o documento passa a ser fonte de pesquisa e informação	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processo de Instituição de Comissão para Plano de Carreira	Vigência	1	X			
	Processo de Comunicado de Férias	1		X		Informações já constam no prontuário do servidor	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processo de Concessão de Cestas Básicas	Até a verificação das contas	12	X			
	Processo de Exoneração	Até a conclusão	5		X	Após uso primário, o documento passa a ser fonte de pesquisa e informação	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processo de Contratação de Médico	Vigência	5	X			
	Processo de Contrato de Trabalho	Vigência	5	X			Constituição Federal, art. 7.º, XXIX; Decreto-Lei Federal n. 5.452/43 (CLT), arts. 11 e 442.
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processo de Convênio com CAMPS	Vigência	5	X			
	Processo de Convênio com Instituições Bancárias	Vigência	5	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Convocação de Candidatos de Concurso	Até a posse	1	X			
	Processo de Criação da Divisão de Contabilidade	Até a criação	1	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Criação de Código de Desconto em Folha	Até a criação	1	X			
	Processo de Incorporação de Décimos de Chefia	Até a Aposentadoria	5		X		
RECURSOS HUMANOS	Processo de Declaração de Estabilidade	Até a publicação	1	X			
	Processo de Declaração para a PMS	Vigência	1	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Declaração para o INSS	Vigência	1	X			
	Processo de Demissão / Exoneração	Até a conclusão	5		X		
RECURSOS HUMANOS	Processo de Designação de Chefias	Vigência	5	X			
	Processo de Dispensa de Patrulheiros	Até a dispensa	1	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Empréstimo Consignado	Até a aprovação das contas	12	X			
	Processo de Equiparação de Gratificações de Chefias	Até a aposentadoria	5		X		
RECURSOS HUMANOS	Processo de Escala de Férias	Vigência	1	X			
	Processo de Função Gratificada	Até a geração do Processo de Décimo de Chefia	5	X		Pode ser motivo de fiscalização do Tribunal de Contas por conta da análise das aposentadorias.	
RECURSOS HUMANOS	Processo de Gratificação de 1/3	Até a aposentadoria	5	X			
	Processo de Gratificação de Horas	Até a aprovação do pedido	1	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Horário de Estudante	Vigência	1	X			
	Processo de Inclusão em Regime Estatutário	Até a aposentadoria	5		X		
RECURSOS HUMANOS	Processo de Indicação de Membro do Conselho	Até a posse	1	X			
	Processo de Letra de 8 anos	Até a Aposentadoria	5		X		
RECURSOS HUMANOS	Processo de Licença Médica	Vigência	5	X		Informações constam no histórico do servidor	
	Processo de Licença Prêmio	Até o próximo período aquisitivo	5	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Licença sem Vencimentos	Até a aposentadoria	5	X		Informações constam no histórico do servidor	
	Processo de Licitação - Cestas Básicas	Vigência	12	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Nomeação e Posse	5		X			
	Processo de Pagamento de Gratificação	Até o pagamento	5	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Pagamento de Horas Extras	Até o pagamento	5	X			
	Processo de Pagamento de Mensal ao DIAJUR	Até o pagamento	5	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Pagamento de Rescisão Contratual	Até o pagamento	12	X			
	Processo de Pedido de Demissão	Até a Conclusão	5		X		Constituição Federal, art. 7.º, XXIX; Decreto-Lei Federal n. 5.452/43 (CLT), arts. 11 e 500.
RECURSOS HUMANOS	Processo de Pedido de Readmissão	Até o Deferimento	30	X			
	Processo de Promoção de Funcionários	Até a Vigência	5	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Reajuste de Sindicato	Vigência	1	X			
	Processo de Reclassificação de Funcionário	Até a aposentadoria	5		X		
RECURSOS HUMANOS	Processo de Recolhimento do FGTS	1	30	X			Lei Federal n. 8.036/90, art. 23, § 5.º
	Processo de Regulamentação de Horários de Trabalho	Vigência	5		X	Após uso primário, o documento passa a ser fonte de pesquisa e informação	
RECURSOS HUMANOS	Processo de Renovação de Carteirinhas da Saúde	1		X			
	Processo de Renúncia de Cargo	Até a aposentadoria	1	X		Informações constam no histórico do servidor	Constituição Federal, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, art. 17
RECURSOS HUMANOS	Processo de Revisão do Código Funcional	Até o Registro no Sistema	2	X			
	Processo de Revogação de Função Gratificada	Até a Aposentadoria	1	X		Informações constam no histórico do servidor	
RECURSOS HUMANOS	Processo de Seguro Consignado	Até a Verificação das Contas	8	X			
	Processo de Solicitação - Frente de Trabalho	Vigência	1	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Solicitação de Cessão de Funcionários	Vigência	5	X		Informações constam no histórico do servidor	
	Processo de Solicitação de Cópia de Holerites	Vigência	1	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Solicitação de Documentos	Vigência	1	X			
	Processo de Solicitação de Função Gratificada	Até a Aposentadoria	5	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Substituição de Função Gratificada	Vigência	5	X			
	Processo de Suspensão de Pensão	Vigência	10	X			
RECURSOS HUMANOS	Processo de Vale Refeição	Até a Verificação das Contas	8	X			
	Prontuário de Servidor	Vigência	60		X		
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	Processo de Pensão	Vigência	10	X		A vigência esgota-se com a extinção da pensão mensal, que ocorre com a morte, casamento, cessação da incapacidade ou invalidez, ou com o implemento da idade do pensionista.	Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), art. 205; Lei Estadual n. 180/78, arts.147, 157 e 160; Instr. TCESP n. 1/2002, arts. 180, 181 e 183.
	Processo de Cancelamento de Pensão	vigência	10	X			
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	Processo de Revisão de Pensão	Vigência	Enquanto durar a pensão mais 10 anos	X		A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com o Município.	Instr. TCESP n. 1/2002, arts. 99, 100, III, 102, 139, 140, II, 142, 174, 175, III, 177, 205, 206, II, 208, 229, 230, II, e 232.
	Processo de Falecimento de Pensionistas	Vigência	10	X			
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	Processo de Reversão de Pensão	Vigência	Enquanto durar a pensão mais 10 anos	X			
	Processo de Cancelamento de Cota Familiar	Vigência	Enquanto durar a pensão mais 10 anos	X			
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	Processo de Alteração de Beneficiários do Pecúlio	Vigência	12	X		A vigência esgota-se com novo processo de alteração ou com o pagamento do pecúlio.	
	Processo de Inscrição de Dependentes Geral	Vigência	1	X			
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	Processo de Exclusão de Dependente	Vigência	1	X			
	Processos de Inscrição de Dependente - União Estável	Vigência	30	X			
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AUDITORIA							
GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
		UNIDADE	ARQUIVO CAEPF	ELIMINAÇÃO	GUARDA PERMANENTE		
GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	DOCUMENTOS	Contas Médicas Pessoa Física	1		X		
		Contas Médicas Pessoa Jurídica - Hospitais	1		X		
GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	DOCUMENTOS	Contas Médicas Pessoa Jurídica - Clínicas	1		X		
		Contas Médicas - Hospital do Câncer	1		X		
GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	DOCUMENTOS	Contas Médicas Home-Care	1		X		
		Processo de Credenciamento	Vigência	5	X		
GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	DOCUMENTOS	Processo de Descredenciamento	Vigência	5	X		
		Processo de Internação Clínica	Vigência	5		X	A vigência esgota-se quando do pagamento da internação através de processo de pagamento da entidade.
GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	DOCUMENTOS	Processo de Recurso de Glosas	Vigência	12	X		
		Capitante	1		X		
GESTÃO ADMINISTRATIVA	DOCUMENTOS	Livro Ata com Registro de Frequência dos Usuários do Programa Casa do Servidor	Vigência	5		X	
		Atestados Médicos para Atividades Físicas	2		X		
GESTÃO ADMINISTRATIVA	DOCUMENTOS	Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física	3		X		
		Formulário de Pesquisa de Opinião	3		X		
GESTÃO ADMINISTRATIVA	DOCUMENTOS	Prontuários Médicos dos Mutuários	Vigência	20		X	